

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
DECRETO Nº 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	3
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024, PROC. ADM. Nº 69/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023	3
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024	3
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024-	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 018/2024	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	6
EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024 - SEMAD	6
MENSAGEM Nº 004/2024. PROJETO LEI	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	6
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.	6
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	7
DECRETO Nº 96, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PLANO ANUAL DE AÇÃO E RECURSO - (PAAR)	7
PORTARIA Nº 615/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.	7
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2024 - SEMED	7
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 597/2022 - SEFIN	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE	8
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	8
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	8
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	8
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024	9
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA	10
DECRETO Nº 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024	10
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2024	11
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2024	11
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2024	11
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2024	11
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2024	12
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2024	12
RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2024	12
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	13
DECRETO 18/2024 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL	13
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS	20
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - CPL/PMC	20
TERMO DE ANULAÇÃO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO	23
DECRETO Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	23
DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.	23
ERRATA PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2024	24
ERRATA PORTARIA MUNICIPAL Nº 392/2024	24
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	24
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.	24
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	25
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	26
TERMO DE POSSE	26

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	26
?LEI DE Nº. 465/2.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.	26
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024	27
DECRETO Nº. 042/2024-GAB., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.	27
LEI DE Nº. 463/2.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.	27
LEI Nº. 464/2.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.	28
PORTARIA Nº. 161/2024-GAB., DE 21 DE OUTUBRO DE 2024	28
PORTARIA Nº. 162/2024-GAB., DE 22 DE OUTUBRO DE 2024	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	29
DECRETO 0114/2024	29
RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LAB 01/2024	29
RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LAB 02/2024	29
RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LAB 03/2024	30
RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LAB Nº 04/2024	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	30
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - PA Nº0123/2023- CE Nº 001/2024	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	30
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	31
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2024.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	31
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2024 PMPN-MA.	31
DECRETO Nº 064, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	31
DECRETO N º014/2024-GAB	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024.	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	32
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024	32
AVISO DE LICITAÇÃO	32
DECRETO Nº 012/2024	32
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 056/2024	33
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2024	33
PORTARIA Nº 075/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS	33
PORTARIA Nº 076/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS	33
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO	34
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024 DISPENSA Nº 005/2024	34
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SOTER	35
DECRETO Nº 59/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - DECRETA PONTO FACULTATIVO - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS	35
PORTARIA Nº 222/2024 - GABINETE DO PREFEITO	35
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES	36
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024	36
EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	37
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.	37
EXTRATO DE CONTRATO Nº191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP	37
EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024.	37
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024	37
PORTARIA Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO	38
AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBRAS	38
DECRETO Nº 98/2024 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	38
ERRATA Nº 01 DO EXTRATO Nº 015/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3645	38
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	39
DECRETO Nº 220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.	39
ERRATA - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 018/2021	39
PORTARIA Nº 0728, DE 16 DE JULHO DE 2024.	39
PORTARIA Nº 0746, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.	39
PORTARIA Nº 0751, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.	40
PORTARIA Nº 0752, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.	40
PORTARIA Nº 0755, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.	40
PORTARIA Nº 0759, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.	40
PORTARIA Nº 0782, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.	41

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

DECRETO Nº 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso IV, art. 71, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos municipais em prol da população alcantarenses.

DECRETA:

ART. 1º - Fica instituído, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município, PONTO FACULTATIVO no dia 28 de OUTUBRO de 2024 (segunda-feira), em razão do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - O "Caput" deste Artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais.

ART. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

ART. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

NIVALDO ARAÚJO DE JESUS

Prefeito Municipal

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 76fde0e862e163dd12cbb2e351300bae*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024,
PROC. ADM. Nº 69/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2024,
PROC. ADM. Nº 69/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 43/2024, PROC. ADM. Nº 69/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Alcântara/MA, inscrita no CNPJ: 06.090.253/0001-80. **CONTRATADA:** FOCOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.130.030/0001-31. **OBJETO:** Acréscimo de 25%, equivalente a **R\$ 209.924,60 (duzentos e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**. Permanecendo em pleno vigor as demais Cláusulas do aludido Contrato, que não foram alteradas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0004.2213.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE STN 1.550.0000; 02 - PODER EXECUTIVO 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.0004.2213.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO FONTE STN 1.550.0000. **BASE LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **ASSINATURAS: CONTRATANTE:** a Sr.ª **NEIDILENE PEREIRA DE CASTRO**, portadora do RG nº. 038292492009-9 SSP/MA e CPF nº. 468.209.493-91, Secretária Municipal de Educação. **Pela CONTRATADA:** Sr. **Luís Fernando Soares Carvalho** portador do RG nº 172162939 SESC/MA e CPF nº. 741.399.593-04, Representante Legal. Alcântara - MA, 25 de outubro de 2024.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 103/2024

REF.: EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DO CONTRATO Nº 103/2024, PROC. ADM. Nº 06/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ sob o nº 06.000.244/0001-50. **CONTRATADO:** EMPRESA L. P. SOARES (COMERCIAL SOARES). **OBJETO:** REAJUSTE, através de ADITIVAÇÃO, do valor do contrato original celebrado entre as partes, no PERCENTUAL de 25% (vinte e cinco por cento) equivalente a R\$ 47.392,05 (quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 - PODER EXECUTIVO; 12 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; 15.452.0003.0045.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVO GERAIS; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO 1.500.0000. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **ASSINATURAS:** Pelo CONTRATANTE: A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, a **Sra. SORAIA GLEIDE CUNHA CHAGAS DOS SANTOS**, portadora do RG nº 017859132001-1 SSP/MA e CPF nº 013.992.573-23. Pelo CONTRATADO: O **SR. LUCINALDO PEREIRA SOARES**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 000031646394-9 SSP/MA e CPF nº. 734.189.353-20. Alcântara - MA, 25 de outubro de 2024.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 82ae4b11a1824ca422f15e1d3937d539*

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 42/2024-**

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024- Pregão Eletrônico nº 13/2023 Processo nº 151/2022- SEPLAN. A Prefeitura Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 06.000.244/0001-50, por intermédio do Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, TORNA SEM EFEITO a publicação do EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024 referente ao Processo Administrativo nº 151/2022 - SEPLAN e Pregão Eletrônico nº 13/2023. Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM, no dia 18 DE MARÇO DE 2024 * ANO XVIII * Nº 3310 ISSN 2763-860X, página nº 06. Alcântara-MA, 25 de outubro de 2024. Sra. Soraia Gleide Cunha Chagas dos Santos; Secretária Municipal de Administração Planejamento e Gestão.

*Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: c149a4e917e6a08e6b94644794b9508b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024-PE 018/2024

O(A) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAPURUS/MA**, com sede na(o) R SENADOR JOSÉ SARNEY, nº 576 CEP 65525-000, na cidade de Anapurus, Estado do Maranhão, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário **Adriano Texeira dos Santos**, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº **018/2024**, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº **19060942/2024**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s)

cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços REGISTRO DE PREÇOS **Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças dos veículos pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA.**

1.1 Especificado(s) no(s) item(ns) 01 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº **018/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR

- Razão Social: **R A EMPREENDIMENTOS LTDA**
- CNPJ: nº 40.998.127/0001-66
- Endereço completo: Avenida 15 de novembro, s/n, Centro, Chapadinha/MA
- CEP: 65500-000
- Nome do representante legal: **RENAN ALYSON SIQUEIRA FEDOSSI**
- CPF: 054.148.183-55

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	V. AQUISIÇÃO DE PEÇAS	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL POR ITEM
1	Fornecimento de peças, assessorios, componentes e materiais originais	UND	R\$ 300.000,00	1	R\$ 179.995,00	R\$ 179.995,00
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva - diagnóstico e correção computadorizada - Mão de obra em geral (hora técnica)	HORA		2000	R\$ 108,33	R\$ 216.650,00
3	Serviços de limpeza de bicos injetores	UND		150	R\$ 90,47	R\$ 13.570,00
4	Serviços de reboque de veículos leves/pesados	KM		15000	R\$ 7,75	R\$ 116.190,00
VALOR TOTAL...						R\$ 526.405,00

VALOR TOTAL: R\$ 526.405,00(quinhentos e vinte e seis mil e quatrocentos e cinco reais).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE

ANAPURUS-MA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.2 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre a vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público, e que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei nº. 14.133, de 2021.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.5 As adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6 o órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua assinatura, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

6.1 A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado

por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2 Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2 Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2 Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4 Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4 No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1 Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a

cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6 O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4 Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 7.6.4

7.6.2, e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1 Por razão de interesse público;

7.7.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8 DAS PENALIDADES

8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3 O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9 CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

9.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

9.3.1 Contratação da totalidade dos itens do grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2 Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinadas pelas partes.

Anapurus-MA, 08 de AGOSTO de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ nº 11.927.361/0001-02

Sr. Adriano Texeira dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

ORGÃO GERENCIADOR

R A EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 40.998.127/0001-66

Sr. RENAN ALYSON SIQUEIRA FEDOSI

Representante legal

CPF: 054.148.183-55

FORNECEDOR REGISTRADO

Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR
Código identificador: 835cbad49a39b575b1c839a1317e525d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

EXTRATO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2024 - SEMAD

ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 58/2024 - SEMAD. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES, inscrita sob o CNPJ nº 06.450.191/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por sua Preita Municipal Sr.(a) **Luciana Marão Felix**, doravante simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado o **PAVION DO BRASIL NANO TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **32.043.927/0001-03**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº **702/2024-PMA/ARAIOSES/MA**, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na **prestação de serviços na recuperação/manutenção de estradas não pavimentadas, no acompanhamento técnico de terraplanagem, fornecimento e aplicação de aditivo nano estabilizante iônico de solos**, através de **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023** da Prefeitura Municipal de Queimados - RJ, na Modalidade de **Pregão Eletrônico nº. 20/2023-SRP-PMQ-RJ**. **TERMO ADITIVO DE VALOR**, regido pela Lei nº 8.666/1993. O quantitativo aditivado de 25% passa a ser sobre a quantidade aditivada em 49.900,75m² onde o valor inicial do contrato fica repactuado em R\$ 14.970.225,00 (Quatorze milhões novecentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte e cinco reais) em razão do acréscimo indicado no item 1.3 da Cláusula Primeira do que trata o reajuste. Araiozes (MA), 24 de outubro de 2024. **Luciana Marão Felix**. Prefeita do Município.

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 75aa3e7b0d17b9795e7e6177b31ebf49

MENSAGEM Nº 004/2024. PROJETO LEI

MENSAGEM Nº 004/2024.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Com os cordiais cumprimentos de praxe, estamos submetendo à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o anexo **Projeto de Lei**, que **"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 138, DE 06 DE ABRIL DE 1998 E A LEI MUNICIPAL Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARAIOSES - MA, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI FEDERAL Nº 8.069 DE 13 DE JULHO DE 1990 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E NA CONSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Trata-se de uma proposta para a alteração da Lei Municipal nº 03, de 04 de março de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Araiozes - MA.

Em análise da minuta de projeto de lei, a alteração da redação tem por finalidade: prever a instituição do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, enfatizar à composição e atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, visto que na lei vigente não contempla nem um artigo sobre o conselho e, segundo orientação do Ministério Público, o Conselho tem a obrigatoriedade de registrar as entidades da sociedade civil e governamental, para que estas façam as inscrições de programas e projetos que deverão ser acompanhados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O CMDCA deverá manter o registro das inscrições de que trata o artigo 97 desta PL, fazendo as devidas comunicações ao Conselho Tutelar e à Autoridade Judiciária, conforme previstos no artigo 91 da Lei Federal nº 8.069, de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

O presente projeto também trata da criação do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de natureza contábil, para que a Secretaria Municipal de Assistência Social possa receber recursos de outros entes federativos para aplicação nas ações voltadas às crianças e adolescentes assistidos pela Secretaria.

Nesta linha, entendemos que se faz necessário a atualização desta legislação que se encontra ultrapassada, contemplando assim requisitos importantes e indispensáveis nesta lei que propõe, delibera e controla as políticas públicas municipais voltadas para crianças e adolescentes do município.

Tecidas estas breves considerações, tendo em vista a grandeza do tema em debate, na certeza de estar plenamente justificado a necessidade da atualização da lei municipal, submetemos o presente Projeto de Lei, para a elevada apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, com a tranquilidade que Vossas Senhorias saberão analisar e ponderar a importância desta iniciativa, respaldada por exigência legal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES-MA, 02 DE JULHO DE 2024.

LUCIANA MARÃO FELIX

Prefeita Municipal de Araiozes

Publicado por: CRISTIANE AMORIM DE AQUINO DA SILVA
Código identificador: 3830a14d1a3789daedc0d76cae039871

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.



A Secretária Municipal de Administração e Planejamento do município de Bacabeira/MA, torna público que fará realizar, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2010, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 07, de 19 de março de 2020, Decreto Municipal nº 03, de 02 de janeiro de 2024 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Item, objetivando eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cimento para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Bacabeira/MA, com uso de Plataforma digital de gerenciamento integrada dos serviços, em conformidade com especificações e quantidades constantes no Termo de Referência, no dia 12/11/2024, às 09h00min (horário de Brasília), através do uso de recursos de tecnologia da informação, no site <https://www.portaldecompraspublica.com.br> sendo presidida pelo Pregoeiro do município. A Secretária informa que o edital encontra-se disponível no endereço da Prefeitura situada na Rua 10 de novembro, s/nº, Cidade Nova - Bacabeira/MA, CEP 65.143-000 de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 17h00min e na página web <https://www.portaldecompraspublica.com.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Bacabeira - MA, 24 de outubro de 2024 - Edllon Mendes Lisboa - Equipe de Apoio.

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 066bf41e57a487848a3df0b072b89441

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

DECRETO Nº 96, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO Nº 96, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições conferidas pelo art. 73, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que as comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público" ocorrem anualmente no dia 28 de outubro, nos termos da Lei Federal nº 8.112/1990 c/c a Lei Estadual nº 6.107/1994;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município de Bacurituba zela pela defesa dos direitos funcionais e pessoais dos servidores públicos municipais, com o propósito de valorização profissional e respeito social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas unidades administrativas públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no dia 28/10/2024 (segunda-feira), em comemoração ao dia do servidor público.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço ou exijam atendimento e plantão permanente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BACURITUBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO

DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 6156413c42683fa8ac67c58259c41d49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO - PLANO ANUAL DE AÇÃO E RECURSO - (PAAR)

EXTRATO DE TERMO DE ANULAÇÃO AVISO DE ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO. A PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS-MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que decidiu **TORNAR SEM EFEITO O AVISO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO E RECURSO - (PAAR)**. No Diário Oficial dos Municípios-DOM, São Luís, QUINTA* 24 DE OUTUBRO DE 2024*, Ano XVIII, Nº 3465, páginas 52, 53 e 54. Balsas/MA, 25 de outubro de 2024. Diogo Rossi Lima Nogueira - Secretário Executivo CPL.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b2293c94a3d1a6be63198edaba9e16ff

PORTARIA Nº 615/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 615/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a), **NELSON DOS SANTOS ARAÚJO - MAT. 7237-2**, como Fiscal de serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reparos dos prédios públicos da educação do município de Balsas/MA, mediante termo de **Contrato nº 509/2024**, decorrente da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2023**, com a contratada **ENGREGO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, em substituição do(a) servidor(a), **MARÍLIA PEREIRA DA SILVA - Matrícula 7447-2**, durante a vigência do mesmo, de acordo com o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8.666/93, devendo ser considerado assim a partir de 10 de outubro de 2024.

Art. 2º - Ficam revogadas Portarias com disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELAINE COSTA PIRES

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3ca22b0b4a4cd3d17acce4c7c61ffb20

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2024 - SEMED

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 183/2024 - SEMED. Referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a empresa **SANTOS COELHO COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.800.493/0001-09**. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto principal o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do contrato nº 183/2024 - SEMED, afim de atender as necessidades existentes na

Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no art. 65, § 1, da Lei 8.666/93. **DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Em razão do aumento registrado no preço da composição para o FORNECIMENTO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, no qual casou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo no custo dos itens nº 10/11, do contrato nº 183/2024, passando para o seguinte valor, conforme ANEXO I, que detalha os itens, quantidades e valores. O valor total do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, do contrato, será de **R\$ 135.172,64 (cento e trinta e cinco mil e cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**. O valor do contrato inicial é de R\$ 721.392,40 (setecentos e vinte e um mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). O valor total do contrato após o aditivo REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, será de **R\$ 856.565,04 (oitocentos e cinquenta e seis mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0086.2-060 3.3.90.30.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de outubro de 2024. **ASSINATURAS:** ELAINE COSTA PIRES (CONTRATANTE) E KLEITON SILVA DOS SANTOS (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 691371cb16803c0d624db3bf636403ac

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 597/2022 - SEFIN

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 597/2022 - SEFIN. Referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022. PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA e a empresa **STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.933.858/0001-19. OBJETO:** O objeto do presente Termo de Aditivo consiste na prorrogação de prazo do Contrato nº 597/2022, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, conforme previsto no art. 57, II, da Lei 8.666/93. **PRAZO E RENOVAÇÃO DO VALOR:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Segunda alterada, passando sua vigência prorrogada por **12 (doze) meses**, pelo período de **02 de Setembro de 2024 à 02 de Setembro de 2025**. O valor do contrato permanecerá o pactuado, correspondendo ao valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) e o valor global **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0051.2-014 3.3.90.39.00.00. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalterada e ratificadas pelo presente termo aditivo. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024. **ASSINATURAS:** CAMILA FERREIRA COSTA (CONTRATANTE) E FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO (CONTRATADA).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3a05c3cbfe928993cc6980c0baf2e10

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 973.479,70 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos): **W R ENTERPRISE LTDA** (31575868000143) com os lotes: 17, 50, 62, 65

e 70 no valor total de R\$ 25.767,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais). **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 no valor total de R\$ 947.712,70 (novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e doze reais e setenta centavos).
BENEDITO LEITE - MA, 11 de outubro de 2024.

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 3088355f4d0a961011e7312131869568

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Adm: Nº 007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 612.678,03 (seiscentos e doze mil e seiscentos e setenta e oito reais e três centavos): **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (40061199000182) com o lote: 48 no valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais). **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72 no valor total de R\$ 609.460,53 (seiscentos e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). **M TESTA ATACADO LTDA** (43044418000103) com o lote: 38 no valor total de R\$ 1.231,50 (um mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **MDX COMERCIO DE EPI LTDA** (50401485000101) com o lote: 37 no valor total de R\$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

BENEDITO LEITE - MA, 11 de outubro de 2024.

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 3c0cf3083216cbfc22b33829a501d97c

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Adm: Nº 009/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 397.275,35 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos): **G SOARES DE CARVALHO EIRELI** (28766496000128) com os lotes: 3, 6, 12, 26, 27, 33, 34, 41, 42, 46 e 52 no valor total de R\$ 48.918,65 (quarenta e oito mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55 e 56 no valor total de R\$ 348.356,70 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).

BENEDITO LEITE - MA, 11 de outubro de 2024.

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: cdc155605a42e12e95fc175b3cdb4de4

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Adm: Nº 010/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas prontas em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais): **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

BENEDITO LEITE - MA, 11 de outubro de 2024.

FRANKJAMES RODRIGUES LUSTOSA
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 74e6f599de79f7a0ba6bc610a80bc93c

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
Processo Adm: Nº 007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 973.479,70 (novecentos e setenta e três mil e quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos): **W R ENTERPRISE LTDA** (31575868000143) com os lotes: 17, 50, 62, 65, 70 no valor total de R\$ 25.767,00 (vinte e cinco mil e setecentos e sessenta e sete reais). **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 no valor total de R\$ 947.712,70 (novecentos e quarenta e sete mil e setecentos e doze reais e setenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL Nº072/2024., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BENEDITO LEITE (MA), sexta-feira, 18 de outubro de 2024

RAMON CARVALHO DE BARROS
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 221fbd93ea226f6611caf34e512fe657

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
Processo Adm: Nº 007/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza, em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 612.678,03 (seiscentos e doze mil e seiscentos e setenta e oito reais e três centavos): **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** (40061199000182) com os lotes: 48 no valor total de R\$ 642,00 (seiscentos e quarenta e dois reais). **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72 no valor total de R\$ 609.460,53 (seiscentos e nove mil e quatrocentos e sessenta reais e cinquenta e três centavos). **M TESTA ATACADO LTDA** (43044418000103) com os lotes: 38 no valor total de R\$ 1.231,50 (um mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). **MDX COMERCIO DE EPI LTDA** (50401485000101) com os lotes: 37 no valor total de R\$ 1.344,00 (um mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) DECRETO MUNICIPAL Nº072/2024., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BENEDITO LEITE (MA), sexta-feira, 18 de outubro de 2024

RAMON CARVALHO DE BARROS
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 063467bf9ed717b78e93565aaf55cfd1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
Processo Adm: Nº 009/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA
Empresas vencedoras valor total: R\$ 397.275,35 (trezentos e noventa e sete mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos): **G SOARES DE CARVALHO EIRELI** (28766496000128) com os lotes: 3, 6, 12, 26, 27, 33, 34, 41, 42, 46, 52 no valor total de R\$ 48.918,65 (quarenta e oito mil e novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos). **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56 no valor total de R\$ 348.356,70 (trezentos e quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BENEDITO LEITE (MA), sexta-feira, 18 de outubro de 2024

RAMON CARVALHO DE BARROS
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 39ddf008882b3fb1fa3a81bc658f9670

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024
Processo Adm: Nº 010/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para “eventual e futura” contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas prontas em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais): **R M BARBOSA** (06296444000100) com os lotes: 1, 2 no valor total de R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE BENEDITO LEITE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BENEDITO LEITE (MA), 18 de outubro de 2024

RAMON CARVALHO DE BARROS
AUTORIDADE COMPETENTE

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: 739528de1aff8da6a9738733119242f8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA

DECRETO Nº 022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

Institui a transição democrática de governo no Município de Brejo de Areia - MA, dispõe sobre a formação da Comissão de Transição de Mandato, define seu funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Brejo de Areia, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição pública municipal, conforme a Instrução Normativa TCE/MA Nº 80/2024, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos essenciais à população;

CONSIDERANDO que a nova gestão, eleita no pleito de 2024, necessita de dados fundamentais para a implementação de seus projetos e compromissos de campanha desde o início do exercício do mandato;

CONSIDERANDO ainda que os agentes públicos devem pautar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Brejo de Areia - MA a Comissão de Transição de Mandato, com o objetivo de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para a gestão 2025/2028, nos termos da Instrução Normativa TCE/MA Nº 80/2024.

Art. 2º Considera-se como período de transição de mandato, para o Chefe do Poder Executivo, aquele compreendido entre a data da declaração do resultado da respectiva eleição pela Justiça Eleitoral e o 5º (quinto) dia útil subsequente à posse do Prefeito eleito.

Art. 3º O prazo previsto no Art. 2º será alterado quando houver impugnação do resultado das eleições, com o período de transição iniciando-se a partir da data em que o resultado do pleito se tornar definitivo pela Justiça Eleitoral.

Art. 4º Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, é garantido o direito de solicitar ao gestor atual a instituição de uma Equipe de Transição, com o objetivo de inteirar-se do funcionamento dos órgãos e entidades da administração pública municipal e preparar os atos de iniciativa do novo Prefeito Municipal a serem editados imediatamente após a posse.

§ 1º A formalização da solicitação da Equipe de Transição será realizada por meio de ofício endereçado ao Prefeito Municipal, contendo os nomes dos representantes que farão parte da referida equipe.

§ 2º Após o recebimento da solicitação, o Prefeito Municipal deverá instituir a Equipe de Transição, indicando um gestor ou técnico de cada secretaria, que deverá repassar à equipe todas as informações, dados e documentos solicitados, além de prestar apoio técnico e administrativo necessário.

§ 3º O Prefeito Municipal, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da solicitação formal, indicará também os membros de sua Equipe de Transição.

Art. 5º A Equipe de Transição será composta de maneira mista, com representantes indicados pelo prefeito eleito e representantes indicados pelos gestores da atual administração, em número igual, com o total máximo de 08 (oito) membros. Todos os trabalhos e reuniões realizados deverão ser registrados em ata.

Art. 6º A Equipe de Transição será coordenada pelo Prefeito eleito ou por quem ele designar, devendo constar o nome do indicado no ofício encaminhado ao Prefeito atual.

Art. 7º O indicado pelo Prefeito eleito poderá solicitar informações e agendar reuniões com os membros da administração em exercício, devendo formalizar todas as solicitações por escrito e encaminhá-las ao representante designado pelo atual Prefeito, que deverá adotar as providências necessárias para atendimento das demandas.

Art. 8º As reuniões da Comissão de Transição deverão ser previamente agendadas e registradas em atas, constando a identificação dos participantes, os temas tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 9º Compete ao Coordenador da Comissão de Transição:

- I - Coordenar o cumprimento do cronograma de atividades da transição de mandato;
- II - Presidir as reuniões da Comissão de Transição;
- III - Deliberar sobre os procedimentos administrativos relativos às atividades da Comissão.

Art. 10º A Secretaria de Administração colocará à disposição da Comissão de Transição:

- I - Local adequado para o desempenho de suas atividades;
- II - Infraestrutura e apoio técnico-administrativo necessários ao pleno exercício de suas funções durante o período de transição governamental.

Art. 11º Os membros da Comissão de Transição deverão manter sigilo sobre os dados confidenciais aos quais tiverem acesso, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Art. 12º A Comissão de Transição de Mandato, ao término dos trabalhos, deverá elaborar um Relatório Conclusivo a ser entregue ao Prefeito eleito, com cópia enviada ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA) e ao Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA),

conforme o prazo estabelecido na Instrução Normativa TCE/MA Nº 80/2024.

Art. 13º A Comissão de Transição será automaticamente desfeita após a posse do Prefeito eleito.

Art. 14º O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares necessárias à execução deste decreto.

Art. 15º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo de Areia - MA, 25 de outubro de 2024

**Francisco Alves da Silva
Prefeito Municipal**

*Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 2838507660614626085158dbe2269f94*

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2024

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 22/2024 - SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023SEMAD. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃES MASSA FINA E MASSA GROSSA NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa VANDERLENE DA SILVA PAULINHO CNPJ n.º 48.469.937/0001-37, OBJETO DO ADITIVO: Aditivar em 25% (vinte e cinco) Quant nos quantitativos do aditivo abaixo citado, com valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 18 de setembro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO - Secretária de Administração.

25% (vinte e cinco)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	PÃO MASSA FINA	UND	3.750	0,75	2.812,50
2	PÃO MASSA GROSSA	UND	3.750	0,75	2.812,50

*Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: a64a4a4365c9a22e0d11561819a4a192*

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2024

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 23/2024 - SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023SEMAD. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃES MASSA FINA E MASSA GROSSA NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa VANDERLENE DA SILVA PAULINHO CNPJ n.º 48.469.937/0001-37, OBJETO DO ADITIVO: Aditivar em 25% (vinte e cinco) Quant nos quantitativos do aditivo abaixo citado, com valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2032 0000 MANUT. E APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07

07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 18 de setembro de 2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS - Secretária de Educação.

25% (vinte e cinco)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	PÃO MASSA FINA	UND	3.750	0,75	2.812,50
2	PÃO MASSA GROSSA	UND	3.750	0,75	2.812,50

*Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: cbb0eade70d8cac23c9d6adfb516dadf*

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2024

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 24/2024 - SEMUS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023SEMAD. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃES MASSA FINA E MASSA GROSSA NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa VANDERLENE DA SILVA PAULINHO CNPJ n.º 48.469.937/0001-37, OBJETO DO ADITIVO: Aditivar em 25% (vinte e cinco) Quant nos quantitativos do aditivo abaixo citado, com valor de R\$ 5.625,00 (cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização; Tecnológica e Operacional da; Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 Atenção Básica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 18 de setembro de 2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária de Saúde.

25% (vinte e cinco)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	PÃO MASSA FINA	UND	3.750	0,75	2.812,50
2	PÃO MASSA GROSSA	UND	3.750	0,75	2.812,50

*Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: c7a0466577362240586897a8e16c7dc2*

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2024

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 25/2024 - SEMAS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2023SEMAD. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃES MASSA FINA E MASSA GROSSA NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa VANDERLENE DA SILVA PAULINHO CNPJ n.º 48.469.937/0001-37, OBJETO DO ADITIVO: Aditivar em 25% (vinte e cinco) Quant nos quantitativos do aditivo abaixo citado, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 10 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA; SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 122 0050 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 122 0050 2059 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De

Consumo; 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 02 11 11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 244 Assistência Comunitária; 08 244 0005 GESTÃO POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08 244 0005 2068 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 18 de setembro de 2024. Fernanda Amorim de Sousa da Silva – Secretária de Assistência Social.

25% (vinte e cinco)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
1	PÃO MASSA FINA	UND	2.000	0,75	1.500,00
2	PÃO MASSA GROSSA	UND	2.000	0,75	1.500,00

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: 71baa9e45e20670ae59816e29c1f9037

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2024

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2024 - SEMAD, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023SEMAD. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS E PRODUTOS CORRELATOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa T R DE CARVALHO EIRELI CNPJ n.º 19.127.272/0001-85, OBJETO DO ADITIVO: Aditivar em 25% (vinte e cinco) Quant nos quantitativos do aditivo abaixo citado, com valor de R\$ 87.938,11 (oitenta e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e onze centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 02 03 03 SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0020 GESTÃO POLÍTICA ADMINISTRATIVA; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 18 de setembro de 2024. JOABIO MATIAS MAIA FILHO – Secretária de Administração.

25% (vinte e cinco)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT.	V. TOTAL
1	Pneu 215/75R17.5 LISO	Firestone	und	5	R\$ 2.324,00	R\$ 11.620,00
2	Pneu 215/75R17.5	Bridgestone	und	2	R\$ 2.133,00	R\$ 4.266,00
3	Pneu 275/80R22.5 Liso	Firestone	und	2	R\$ 3.959,00	R\$ 7.918,00
6	Pneu 295/80R22.5 Borrachudo	Bridgestone	und	1	R\$ 4.418,00	R\$ 4.418,00
7	Pneu 750x16 liso	goodyer	und	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
8	Pneu 750x16 Borrachudo	goodyer	und	5	R\$ 1.377,00	R\$ 6.885,00
9	Camara de ar 750x16	jff	und	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
10	Protetor aro 16	abc valadares	und	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
11	Pneu 1000x20 Liso	goodyer	und	1	R\$ 2.578,00	R\$ 2.578,00
12	Pneu 1000x20 borrachudo	goodyer	und	1	R\$ 2.652,00	R\$ 2.652,00
13	Camara de ar 1000x20	jff	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
14	Protetor aro 20	abc valadares	und	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
18	Pneu 245/70R16	Firestone	und	1	R\$ 1.077,00	R\$ 1.077,00
19	Pneu 265/65R17	Bridgestone	und	2	R\$ 1.454,00	R\$ 2.908,00
20	Pneu 265/70R16	Bridgestone	und	1	R\$ 1.492,00	R\$ 1.492,00
21	Pneu 175/70R13	Firestone	und	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
23	Pneu 1000x20 liso	goodyer	und	1	R\$ 4.335,00	R\$ 4.335,00
24	Pneu 1000x20 borrachudo	goodyer	und	1	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00
25	Camara de ar 1000x20	jff	und	3	R\$ 182,00	R\$ 546,00
26	Protetor aro 20	abc valadares	und	1	R\$ 150,11	R\$ 150,11
27	Pneu 14.00.24 16 lonas	firestone	und	2	R\$ 5.358,00	R\$ 10.716,00
28	Camara de ar km 24	jff	und	2	R\$ 374,00	R\$ 748,00
29	Protetor aro 24	abc valadares	und	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
30	Pneu 17.5.25 16 lonas	Firestone	und	2	R\$ 9.433,00	R\$ 18.866,00
31	Câmara de ar 17.5.25	jff	und	1	R\$ 482,00	R\$ 482,00
32	Protetor aro 25	abc valadares	und	1	R\$ 390,00	R\$ 390,00

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO

Código identificador: 8c719cc3f97b228304cba74ab44a1999

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2024

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2024 - SEMED, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023SEMAD. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS E PRODUTOS CORRELATOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa T R DE CARVALHO EIRELI CNPJ n.º 19.127.272/0001-85, OBJETO DO ADITIVO: Aditivar em 25% (vinte e cinco) Quant nos quantitativos do aditivo abaixo citado, com valor de R\$ 52.998,33 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 05 SEC. DE EDUCAÇÃO; 02 05 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 Educação; 12 122 Administração Geral; 12 122 0120 GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO; 12 122 0120 2032 0000 MANUT. E APOIO AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 02 07 07 FUNDO MANUT. EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB; 12 Educação; 12 361 Ensino Fundamental; 12 361 0126 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO; 12 361 0126 2043 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - FUNDAMENTAL 30%; 3.3.90.30.00 Material De Consumo. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 18 de setembro de 2024. MARIA ELZA DA COSTA MATIAS – Secretária de Educação.

25% (vinte e cinco)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT.	V. TOTAL
3	Pneu 275/80R22.5 Liso	Firestone	und	2	R\$ 3.959,00	R\$ 7.918,00
4	Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	Bridgestone	und	2	R\$ 4.399,00	R\$ 8.798,00
5	Pneu 295/80R22.5 liso	Bridgestone	und	2	R\$ 4.263,00	R\$ 8.526,00
6	Pneu 295/80R22.5 Borrachudo	Bridgestone	und	1	R\$ 4.418,00	R\$ 4.418,00
7	Pneu 750x16 liso	goodyer	und	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
9	Camara de ar 750x16	jff	und	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
10	Protetor aro 16	abc valadares	und	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
11	Pneu 1000x20 Liso	goodyer	und	1	R\$ 2.578,00	R\$ 2.578,00
12	Pneu 1000x20 borrachudo	goodyer	und	1	R\$ 2.652,00	R\$ 2.652,00
13	Camara de ar 1000x20	jff	und	2	R\$ 180,00	R\$ 360,00
14	Protetor aro 20	abc valadares	und	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
15	Pneu 215/80R16	Firestone	und	1	R\$ 1.176,00	R\$ 1.176,00
16	Pneu 225/75R16	Firestone	und	2	R\$ 1.416,00	R\$ 2.832,00
17	Pneu 235/75R15	Firestone	und	2	R\$ 1.013,00	R\$ 2.026,00
18	Pneu 245/70R16	Firestone	und	1	R\$ 1.077,00	R\$ 1.077,00
21	Pneu 175/70R13	Firestone	und	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
23	Pneu 1000x20 liso	goodyer	und	1	R\$ 4.335,00	R\$ 4.335,00
24	Pneu 1000x20 borrachudo	goodyer	und	1	R\$ 1.929,00	R\$ 1.929,00
25	Camara de ar 1000x20	jff	und	3	R\$ 182,00	R\$ 546,00
26	Protetor aro 20	abc valadares	und	3	R\$ 150,11	R\$ 450,33

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: ea781420324040b9a907225eba3583f5

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2024

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 74/2024 - SEMUS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46/2023SEMAD. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PNEUS E PRODUTOS CORRELATOS EM GERAL NO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA MA. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo de Areia/MA e a Empresa T R DE CARVALHO EIRELI CNPJ n.º 19.127.272/0001-85, OBJETO DO ADITIVO: Aditivar em 25% (vinte e cinco) Quant nos quantitativos do aditivo abaixo citado, com valor de R\$ 36.607,00 (trinta e seis mil, seiscentos e sete reais) do valor do contrato epigrafado, objetivando a continuidade do fornecimento, com fulcro no disposto no Art. Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 22 de fevereiro de 2024. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 02 08 SEC. DE SAÚDE; 02 08 08 SEC. DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 122 Administração Geral; 10 122 0090 GESTÃO DE POLÍTICA DE SAÚDE; 10 122 0090 2067 0000 Estruturação e Modernização; Tecnológica e Operacional da; Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.30.00 Material De Consumo; 02 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 02 09 09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 Saúde; 10 301 Atenção Básica; 10 301 Atenção Básica. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. ARQUIVAMENTO: Pasta Aditivos 2024. Brejo de Areia MA, 18 de setembro de 2024. LENITA VIEIRA DINIZ SALES - Secretária de Saúde.

25% (vinte e cinco)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNT.	V. TOTAL
2	Pneu 215/75R17.5	Bridgestone	und	2	R\$ 2.133,00	R\$ 4.266,00
4	Pneu 275/80R22.5 Borrachudo	Bridgestone	und	1	R\$ 4.399,00	R\$ 4.399,00
7	Pneu 750x16 liso	goodyer	und	2	R\$ 1.223,00	R\$ 2.446,00
9	Camara de ar 750x16	fff	und	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
10	Protetor aro 16	abc valadares	und	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
11	Pneu 1000x20 Liso	goodyer	und	1	R\$ 2.578,00	R\$ 2.578,00
12	Pneu 1000x20 borrachudo	goodyer	und	1	R\$ 2.652,00	R\$ 2.652,00
13	Camara de ar 1000x20	fff	und	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
14	Protetor aro 20	abc valadares	und	1	R\$ 112,00	R\$ 112,00
15	Pneu 215/80R16	Firestone	und	2	R\$ 1.176,00	R\$ 2.352,00
16	Pneu 225/75R16	Firestone	und	1	R\$ 1.416,00	R\$ 1.416,00
17	Pneu 235/75R15	Firestone	und	1	R\$ 1.013,00	R\$ 1.013,00
18	Pneu 245/70R16	Firestone	und	2	R\$ 1.077,00	R\$ 2.154,00
19	Pneu 265/65R17	Bridgestone	und	3	R\$ 1.454,00	R\$ 4.362,00
20	Pneu 265/70R16	Bridgestone	und	2	R\$ 1.492,00	R\$ 2.984,00
21	Pneu 175/70R13	Firestone	und	1	R\$ 489,00	R\$ 489,00
22	Pneu 175/70R14	Firestone	und	1	R\$ 563,00	R\$ 563,00
23	Pneu 1000x20 liso	goodyer	und	1	R\$ 4.335,00	R\$ 4.335,00

Publicado por: MARIA DA PAZ SAMPAIO
Código identificador: c005fb3f965d98a7ab4bde5aa44c08e2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

DECRETO 18/2024 DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETO 18/2024

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024, EM VIRTUDE DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJARI, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e com fundamento na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado como PONTO FACULTATIVO no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira), em virtude do dia do Servidor Público, devendo ser observado por todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - O "Caput" deste Artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas, legalmente como serviços essenciais (Saúde e limpeza Pública).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,

Prefeitura Municipal de Cajari, 25 de outubro de 2024.

CONSTANCIO ALESSANCO COELHO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por: RAQUEL DOS SANTOS FURTADO
Código identificador: f97ef5a58c7677fdb1b7f1bdf7ea00d3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.0006/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	013/2024
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Saúde
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral-MA
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 863.651,00 (oitocentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e um reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	2 de setembro de 2024
VIGÊNCIA FINAL:	2 de setembro de 2025

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Saúde	CNPJ:	12.097.487/0001-51
LOGRADOURO:	José Ribamar Ewerton, S/N	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Cedral	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Tatiana Lisboa Santana	CPF:	471.346.233-00

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	TISERV SERVICIO E COMERCIO LTDA	CPF/CNPJ:	49.601.377/0001-95
ENDEREÇO:	RUA CAMPO POUSO, SN	BAIRRO:	CAMPO POUSO

CIDADE:	Peri Mirim	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 98875-0516	E-MAIL:	tiserv04@gmail.com
REPRESENTANTE:	THIAGO IGOR SOUZA ARAUJO	CPF:	604.723.653-71

DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	ÁGUA SANITÁRIA; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO; TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%; CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8; NÚMERO RISCO: 85; RISCO SAÚDE: 3; CORROSIVIDADE: 1; PESO MOLECULAR CLORO: 74,50; DENSIDADE:	NUTRILAR	FRASCO 1 LITRO	1.200,00	R\$ 4,98	R\$ 5.976,00
2	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES; TIPO: ETÍLICO; APLICAÇÃO: LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO; CONCENTRAÇÃO: 70%	ITAJÁ	FRASCO 1000 MILILITRO	1.200,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES; TIPO: GEL SANITIZANTE; COMPOSIÇÃO: HIDROALCOÓLICA; APARÊNCIA VISUAL: GEL; APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA; CONCENTRAÇÃO: 65%; ODOR: EUCALIPTO	ASSEPTGEL	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
4	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES; TIPO: GEL SANITIZANTE; COMPOSIÇÃO: HIDROALCOÓLICA; APARÊNCIA VISUAL: GEL; APLICAÇÃO: PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA; CONCENTRAÇÃO: 65%; ODOR: LAVANDA	ASSEPTGEL	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL); APRESENTAÇÃO: GEL	ITAJÁ	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO; TIPO: HIDRATADO; TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL); APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	ITAJÁ	FRASCO 100 MILILITRO	1.200,00	R\$ 12,90	R\$ 15.480,00
7	AVENTAL; MATERIAL: POLIPROPILENO; MODELO: CURTO; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL, TIRAS AMARRAÇÃO CINTURA, ABERTO COSTAS; TAMANHO: M	DESCRAPACK	UNIDADE	600,00	R\$ 11,50	R\$ 6.900,00
8	AVENTAL; MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA; COR: BRANCA; COMPRIMENTO: 120 CM; LARGURA: 70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AMARRAS EM CADARÇO DE ALGODÃO	DESCRAPACK	UNIDADE	600,00	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
9	BALDE COM ESPREMEDOR; MATERIAL BALDE: POLIPROPILENO; MATERIAL ESPREMEDOR: POLIPROPILENO; MATERIAL BASE: AÇO TUBULAR; CAPACIDADE BALDE: 24 L; TIPO ESPREMEDOR: PRESSÃO HORIZONTAL; DIÂMETRO RODA: 3 POL; COMPRIMENTO: 87 CM; LARGURA: 44 CM; ALTURA: 92 CM; P	ARQPLAST	CONJUNTO	300,00	R\$ 85,50	R\$ 25.650,00
10	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 30 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA ACIONADA POR PEDAL; FORMATO: CILÍNDRICO	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
11	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 35 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA; APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE LIXO	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 46,50	R\$ 13.950,00
12	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: EXTRA; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 20 L; COR: PRETA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 12,90	R\$ 3.870,00
13	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: GRANDE; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 15 L; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 12,80	R\$ 3.840,00
14	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 10 L; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEGADOR EMBUTIDO	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00



15	BALDE; MATERIAL: PLÁSTICO; TAMANHO: PEQUENO; MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO; CAPACIDADE: 5 L; COR: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA	ARQPLAST	UNIDADE	300,00	R\$ 5,10	R\$ 1.530,00
16	CESTO LIXO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 15 L; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA; ALTURA: 30 CM; DIÂMETRO BASE: 8,5 CM; DIÂMETRO BOCA: 11 CM; COR: BRANCA; FORMATO: REDONDO	PLASVALE	UNIDADE	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
17	DESINFETANTE; COMPOSIÇÃO: À BASE DE GLUCOPROTAMINA; FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	DULAGO	LITRO	1.200,00	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
18	DESINFETANTE; PRINCÍPIO ATIVO: FORMALDEÍDO + CLORETO LAURIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO; TEOR ATIVO: 1% + 0,2%; FORMA FÍSICA: EM SPRAY; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM AROMA	DULAGO	LITRO	1.200,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
19	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE; TIPO: AEROSOL; AROMA: LAVANDA; USO: GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	BOM AR AIR WICK	FRASCO 400 MILILITRO	1.200,00	R\$ 13,00	R\$ 15.600,00
20	DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO-99%; PESO LÍQUIDO: 20 G; COR: VARIADA	NUTRILAR	UNIDADE	1.200,00	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
21	DESODORIZADOR SANITÁRIO; COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO-99%; PESO LÍQUIDO: 20 G; COR: VARIADA; ESSÊNCIA: 1%	NUTRILAR	UNIDADE	1.200,00	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
22	DETERGENTE ÁCIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: EMULSIONANTE NÃO IÔNICO, ÁCIDOS E INIBIDORES; APLICAÇÃO: TRATAMENTO DE PISOS	START	LITRO	1.200,00	R\$ 23,00	R\$ 27.600,00
23	DETERGENTE ÁCIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, CORANTE E ÁGUA; APLICAÇÃO: LIMPEZA DE ALUMÍNIO	START	LITRO	1.200,00	R\$ 15,50	R\$ 18.600,00
24	DETERGENTE SANEANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO: ALCALINO; DEGRADABILIDADE: BIODEGRADÁVEL	LAVA BEM	LITRO	1.200,00	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
25	DETERGENTE SANEANTE; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO: NEUTRO; DEGRADABILIDADE: BIODEGRADÁVEL	LAVA BEM	LITRO	1.000,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
26	DETERGENTE; APLICAÇÃO: LAVAGEM DE ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM PÓ BIODEGRADÁVEL	ALA	PACOTE 1 QUILOGRAMA	1.200,00	R\$ 19,00	R\$ 22.800,00
27	DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS; AROMA: LIMÃO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM	LAVA BEM	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 4,50	R\$ 5.400,00
28	DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS; AROMA: NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM	LAVA BEM	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
29	DETERGENTE; COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES,; COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO; APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS; AROMA: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM	LAVA BEM	FRASCO 500 MILILITRO	1.200,00	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00
30	DISPENSADOR; MATERIAL: PLÁSTICO; APLICAÇÃO: BLOCO RECADOS 76 X 76 MM; COR: AZUL	NOBRE	UNIDADE	50,00	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
31	DISPENSER HIGIENIZADOR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; CAPACIDADE: 800 ML; TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, ANTI-FURTO; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: MÃOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL, PARA ÁLCOOL EM GEL	NOBRE	UNIDADE	100,00	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00

32	DISPENSER HIGIENIZADOR; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; CAPACIDADE: 800 ML; TIPO FIXAÇÃO: PAREDE; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: MÃOS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO	NOBRE	UNIDADE	100,00	R\$ 51,90	R\$ 5.190,00
33	DISPENSER PAPEL TOALHA; MATERIAL: PLÁSTICO ABS; TIPO: INTERFOLHA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPACIDADE 50 FOLHAS	NOBRE	UNIDADE	100,00	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
34	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: AÇO ARAMADO; MATERIAL CERDAS: POLIETILENO; COMPRIMENTO: 40 CM	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
35	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: MADEIRA; MATERIAL CERDAS: NYLON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SUPORTE; COMPRIMENTO: 7,50 CM	CONDOR	UNIDADE	200,00	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
36	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: NÁILON; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIRA LIMO; COMPRIMENTO: 19 CM; LARGURA: 2,50 CM	CONDOR	UNIDADE	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
37	ESCOVA LIMPEZA GERAL; MATERIAL CORPO: PLÁSTICO; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO; APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	CONDOR	UNIDADE	200,00	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
38	ESCOVA ROUPA; MATERIAL CORPO: MADEIRA; TRATAMENTO SUPERFICIAL: ENVERNIZADO; MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO; COR CERDAS: BRANCA E MARROM	CONDOR	UNIDADE	200,00	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
39	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA; FORMATO: RETANGULAR; ABRASIVIDADE: ALTA / MÍNIMA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA	NUTRILAR	UNIDADE	300,00	R\$ 1,40	R\$ 420,00
40	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: ESPUMA / NYLON; APLICAÇÃO: VIDRO, VIDRAÇAS E PAREDES	LIMPABELA	UNIDADE	300,00	R\$ 0,68	R\$ 204,00
41	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; FORMATO: ANATÔMICO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	NUTRILAR	PACOTE 8 UNIDADE	100,00	R\$ 3,00	R\$ 300,00
42	ESPONJA LIMPEZA; MATERIAL: LÃ AÇO; FORMATO: ANATÔMICO; ABRASIVIDADE: MÍNIMA; APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO	NUTRILAR	PACOTE 8 UNIDADE	100,00	R\$ 4,50	R\$ 450,00
43	FLANELA TECIDO; MATERIAL: FLANELA; COMPRIMENTO PEÇA: 30 M; LARGURA PEÇA: 90 CM; COR FUNDO: AMARELA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	LIMPPANO	UNIDADE	300,00	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
44	LIXEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 28 L; TIPO: COM TAMPA FLIP-TOP; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOTIPO EM 4 CORES E DIZERES "LIXO SECO"	BRINOX	UNIDADE	60,00	R\$ 340,00	R\$ 20.400,00
45	LIXEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE: 3 L; TIPO: TAMPA E PEDAL	BRINOX	UNIDADE	60,00	R\$ 97,00	R\$ 5.820,00
46	LIXEIRA; MATERIAL: METAL AMXROLL; CAPACIDADE: 5 L; TIPO: COM TAMPA E PEDAL; DIÂMETRO: 21 CM; ALTURA: 26 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DOBRADIÇA, HASTE E PEDAL/ACIONAMENTO TAMPA POR PE-; ESPESSURA: 20; FORMATO: CILINDRICO; TAMANHO: PEQUENO; MATERIAL B	BRINOX	UNIDADE	60,00	R\$ 130,00	R\$ 7.800,00
47	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 2,50 L; DIÂMETRO: 18,50 CM; ALTURA: 18,20 CM; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PLASVALE	UNIDADE	60,00	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00
48	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 200 L; TIPO: CONJUGADA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 4 DIVISÕES INTERNAS INDEPENDENTES COM TAMPAS VAZA-; APLICAÇÃO: COLETA SELETIVA DE LIXO	JSN	UNIDADE	60,00	R\$ 1.240,00	R\$ 74.400,00
49	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 60 L; TIPO: SEM TAMPA; FORMATO: CILINDRICO	ARQPLAST	UNIDADE	60,00	R\$ 85,50	R\$ 5.130,00
50	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 70 L; TIPO: COM TAMPA	ARQPLAST	UNIDADE	60,00	R\$ 101,00	R\$ 6.060,00
51	LIXEIRA; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 90 L; DIÂMETRO: 70 CM; ALTURA: 90 CM	ARQPLAST	UNIDADE	60,00	R\$ 117,00	R\$ 7.020,00



52	LIXEIRA; MATERIAL: PVC; TIPO: CINZEIRO; ALTURA: 50 CM; FORMATO: CÔNICO; TAMANHO: MÉDIO; MATERIAL BORDA: METAL; LARGURA: 24 CM; PROFUNDIDADE: 50 CM	ARQPLAST	UNIDADE	60,00	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00
53	LUVA PVC; TAMANHO: 70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRO DE ALGODÃO, PALMA E DORSO ÁSPEROS E COM CA; COR: VERDE; TIPO USO: MANUSEIO DE ÁCIDOS, ALCALES E DETERGENTES	ARQPLAST	PAR	120,00	R\$ 36,50	R\$ 4.380,00
54	LUVA PVC; TAMANHO: GRANDE; TAMANHO PUNHO: LONGO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORRADO	MUCAMBO	PAR	120,00	R\$ 25,90	R\$ 3.108,00
55	LUVA PVC; TAMANHO: MÉDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL, SEM FORRO; TIPO USO: APLICAÇÃO DE PESTICIDAS	MUCAMBO	PAR	120,00	R\$ 7,50	R\$ 900,00
56	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: ALUMÍNIO ZINCADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 80 CM; COMPRIMENTO: 28 CM; LARGURA: 28 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; MODELO: SEM TAMPA	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
57	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO RESISTENTE; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 15 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LARGURA DO COLETOR 26 CM	LIMPAMANIA	UNIDADE	120,00	R\$ 4,50	R\$ 540,00
58	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; COMPRIMENTO CABO: 10 CM; COMPRIMENTO: 16 CM; LARGURA: 18 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; MODELO: SEM TAMPA	LIMPAMANIA	UNIDADE	120,00	R\$ 4,20	R\$ 504,00
59	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: POLIESTIRENO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 80 CM; COMPRIMENTO: 27 CM; LARGURA: 27 CM; ALTURA: 88,50 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; COR: AZUL; MODELO: SEM TAMPA	LIMPAMANIA	UNIDADE	120,00	R\$ 11,50	R\$ 1.380,00
60	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: ZINCO GALVANIZADO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 80 CM; COMPRIMENTO: 28 CM; LARGURA: 28 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; MODELO: SEM TAMPA	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 11,00	R\$ 1.320,00
61	PÁ COLETORA LIXO; MATERIAL COLETOR: ZINCO; MATERIAL CABO: MADEIRA; COMPRIMENTO CABO: 20 CM; COMPRIMENTO: 17,20 CM; LARGURA: 17,50 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PINTURA TINTA A ÓLEO	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
62	PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: ALTA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	ASSOLAN	PACOTE 8 UNIDADE	240,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
63	PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: FINA	ASSOLAN	PACOTE 8 UNIDADE	240,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
64	PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	ASSOLAN	PACOTE 8 UNIDADE	240,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
65	PALHA AÇO; MATERIAL: AÇO CARBONO; ABRASIVIDADE: MÉDIA; APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	ASSOLAN	PEÇA 25 GRAMA	240,00	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
66	PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 120 CM; LARGURA: 100 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVADO, ALVEJADO, BAINHA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL	LIMPPANO	UNIDADE	600,00	R\$ 9,20	R\$ 5.520,00
67	PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% ALGODÃO; COMPRIMENTO: 70 CM; LARGURA: 58 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO; COR: BRANCA; TIPO: SACO	LIMPPANO	UNIDADE	600,00	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
68	PANO LIMPEZA; MATERIAL: 100% VISCOSE E RESINA ACRÍLICA; COMPRIMENTO: 50 CM; LARGURA: 33 CM; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL	LIMPPANO	UNIDADE	600,00	R\$ 8,90	R\$ 5.340,00
69	PANO LIMPEZA; MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER; COMPRIMENTO: 30 CM; LARGURA: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS; TIPO: SACO	LIMPPANO	UNIDADE	600,00	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00



70	PANO PRATO; MATERIAL: ALGODÃO CRÚ; COMPRIMENTO: 73 CM; LARGURA: 40 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	LIMPPANO	UNIDADE	600,00	R\$ 10,50	R\$ 6.300,00
71	PANO PRATO; MATERIAL: ALGODÃO CRÚ; COMPRIMENTO: 75 CM; LARGURA: 50 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL	LIMPPANO	PACOTE 7 UNIDADE	600,00	R\$ 15,50	R\$ 9.300,00
72	PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO: 30 M; LARGURA: 10 CM; TIPO: PICOTADO; QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME	FAMILIAR	PACOTE 8 UNIDADE	400,00	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
73	PAPEL HIGIÊNICO; MATERIAL: CELULOSE VIRGEM; COMPRIMENTO: 30 M; LARGURA: 10 CM; TIPO: PICOTADO; QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	FAMILIAR	PACOTE 4 UNIDADE	600,00	R\$ 4,90	R\$ 2.940,00
74	RODO; MATERIAL CABO: ALUMÍNIO; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,50 M	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 12,00	R\$ 1.440,00
75	RODO; MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA; MATERIAL SUPORTE: MADEIRA; COMPRIMENTO SUPORTE: 28 CM; QUANTIDADE BORRACHAS: 1 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 12,90	R\$ 1.548,00
76	RODO; MATERIAL CABO: PLÁSTICO; MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO; COMPRIMENTO SUPORTE: 20 CM; COR: SUPORTE E CABO NATURAL FL; QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA MM	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
77	RODO; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO; MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO; COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1 M, PLÁSTICA ROSQUEÁVEL	CONDOR	UNIDADE	120,00	R\$ 14,50	R\$ 1.740,00
78	SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO; TIPO: COCO NATURAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	NUTRILAR	EMBALAGEM 5 UNIDADE	300,00	R\$ 19,53	R\$ 5.859,00
79	SABÃO BARRA; COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO; TIPO: NEUTRO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME	NUTRILAR	EMBALAGEM 5 UNIDADE	300,00	R\$ 19,53	R\$ 5.859,00
80	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL; ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE; ODOR: NÃO APLICÁVEL	BRILHANTE	EMBALAGEM 2 QUILOGRAMA	600,00	R\$ 46,86	R\$ 28.116,00
81	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS E LIMPEZA GERAL; ADITIVOS: AMACIANTE; ODOR: NÃO APLICÁVEL	BRILHANTE	EMBALAGEM 2 QUILOGRAMA	600,00	R\$ 46,50	R\$ 27.900,00
82	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS; ADITIVOS: ALVEJANTE E AMACIANTE; ODOR: AMACIANTE	BRILHANTE	CAIXA 800 GRAMA	600,00	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
83	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; ADITIVOS: ALVEJANTE; ODOR: NÃO APLICÁVEL	BRILHANTE	CAIXA 800 GRAMA	600,00	R\$ 13,90	R\$ 8.340,00
84	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; ADITIVOS: NÃO APLICÁVEL; ODOR: NÃO APLICÁVEL	ALA	SACO 5 QUILOGRAMA	300,00	R\$ 117,00	R\$ 35.100,00
85	SABÃO PÓ; APLICAÇÃO: PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS HOSPITALARES; ADITIVOS: NÃO APLICÁVEL; ODOR: INODORO; ASPECTO FÍSICO: PÓ BRANCO E ALCALINO; COMPOSIÇÃO: CARBONATOS, SILICATOS, FOSFATOS, TENSOATIVOS NÃO IÔ-	ALA	SACO 5 QUILOGRAMA	300,00	R\$ 140,00	R\$ 42.000,00
86	SABONETE LÍQUIDO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO; COR: AZUL; ACIDEZ: NEUTRO PH; APLICAÇÃO: COMERCIAL	LUX	FRASCO 250 MILILITRO	300,00	R\$ 15,50	R\$ 4.650,00
87	SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 100 G; TIPO: SEM PERFUME; FORMATO: OVALADO; AROMA: NÃO APLICÁVEL; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PELE NORMAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CREME HIDRATANTE	PALMOLIVE	UNIDADE	600,00	R\$ 9,60	R\$ 5.760,00



88	SABONETE; ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO; PESO: 90 G; TIPO: COM PERFUME; FORMATO: OVALADO; AROMA: NÃO APLICÁVEL; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: PELE NORMAL; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	PALMOLIVE	UNIDADE	600,00	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00
89	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 100 L; COR: VERDE; LARGURA: 75 CM; ALTURA: 105 CM; ESPESSURA: 0,08 MM	BRASILEIRINHO	PACOTE 25 UNIDADE	300,00	R\$ 78,00	R\$ 23.400,00
90	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 15 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 39 CM; ALTURA: 58 CM	BRASILEIRINHO	PACOTE 100 UNIDADE	300,00	R\$ 23,43	R\$ 7.029,00
91	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 150 L; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO SUPER RESISTENTE; APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	BRASILEIRINHO	PACOTE 10 UNIDADE	300,00	R\$ 19,40	R\$ 5.820,00
92	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 30 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 59 CM; ALTURA: 62 CM	BRASILEIRINHO	PACOTE 10 UNIDADE	300,00	R\$ 2,35	R\$ 705,00
93	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 40 L; COR: BRANCA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 48 CM; ALTURA: 52 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TARJA VERMELHA "LIXO HOSPITALAR"	BRASILEIRINHO	PACOTE 100 UNIDADE	150,00	R\$ 117,00	R\$ 17.550,00
94	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 40 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: NÃO APLICÁVEL CM; ALTURA: NÃO APLICÁVEL CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	BRASILEIRINHO	PACOTE 100 UNIDADE	150,00	R\$ 19,52	R\$ 2.928,00
95	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 50 L; COR: PRETA; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 63 CM; ALTURA: 80 CM	BRASILEIRINHO	PACOTE 50 UNIDADE	300,00	R\$ 26,03	R\$ 7.809,00
96	SACO PLÁSTICO LIXO; CAPACIDADE: 60 L; COR: AZUL; APRESENTAÇÃO: PEÇA ÚNICA; LARGURA: 60 CM; ALTURA: 70 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	BRASILEIRINHO	PACOTE 10 UNIDADE	300,00	R\$ 9,25	R\$ 2.775,00
97	SAPONÁCEO; COMPOSIÇÃO: DETERGENTE; APLICAÇÃO: LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	CIF	POTE 500 GRAMA	100,00	R\$ 19,40	R\$ 1.940,00
98	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO; COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO; TIPO USO: LIMPEZA; APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL; COR: INCOLOR	VEJA	FRASCO 500 MILILITRO	100,00	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
99	TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL ALVURA; TIPO FOLHA: SIMPLES; COMPRIMENTO: 26 CM; LARGURA: 21,50 CM; COR: BRANCA; APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	KITCHEN	FARDO 1000 FOLHA	100,00	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
100	TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL; COMPRIMENTO: 28 CM; LARGURA: 24 CM; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MULTIFOLHADO; APLICAÇÃO: AMBIENTE HOSPITALAR	KITCHEN	FARDO 1000 FOLHA	100,00	R\$ 78,00	R\$ 7.800,00
101	TOALHA DE PAPEL; MATERIAL: PAPEL; TIPO FOLHA: 2 DOBRAS; COMPRIMENTO: 100 M	KITCHEN	PACOTE 1000 UNIDADE	100,00	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
102	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: NAILON; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CEPA: PLÁSTICO RESISTENTE; COMPRIMENTO CEPA: 12 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 7 CM; LARGURA CEPA: 10 CM; ALTURA CEPA: 12 CM; COMPRIMENTO CABO: 25 CM	LIMPAMANIA	UNIDADE	300,00	R\$ 16,17	R\$ 4.851,00
103	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA; MATERIAL CABO: MADEIRA; MATERIAL CEPA: MADEIRA; COMPRIMENTO CEPA: 17 CM; COMPRIMENTO CERDAS: 13 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CABO	VASSOURAS MARANHÃO	UNIDADE	300,00	R\$ 13,90	R\$ 4.170,00
104	VASSOURA; MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO; MATERIAL CEPA: MADEIRA CAPA EM PLÁSTICO; COMPRIMENTO CEPA: 17 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA; LARGURA CEPA: 5 CM	LIMPAMANIA	UNIDADE	300,00	R\$ 11,60	R\$ 3.480,00
Valor Total					R\$ 863.651,00	

Cedral - MA, 2 de setembro de 2024



ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Tatiana Lisboa Santana Secretária de Saúde	THIAGO IGOR SOUZA ARAUJO CPF nº 604.723.653-71

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 4306627ed3c926b67d5787afbc9bb39d

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - CPL/PMC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 - CPL/PMC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024 - CPL/PMC
PROCESSO Nº 270/2024

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro - Colinas - Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Bebida Láctea Fortificada**, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2024 - CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (Órgão Participante)** e o(s) **Fornecedor(es)** que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2024 - CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: F. F. PANTOJA LTDA	
CNPJ: 30.275.405/0001-01	Telefone: (98) 8410-1367;
Endereço: Rua Principal, nº 98, Bairro Curimatã - Colinas/MA	E-mail:
Representante Legal: Felipe Ferreira Pantoja, portador(a) da cédula de identidade nº 041892392011-0 e do CPF nº 099.930.657-06.	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

N. ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	
---------	-----------	-------------	------------	----------------	--

1	BEBIDA LÁCTEA FORTIFICADA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS - Fortificada (suplementada), e adição de vitaminas e sais minerais deverá possuir como ingredientes de base: leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, sabor artificial de morango, estabilizante ou goma guar. Característica com viscosidade para cremosa, com embalagem atóxica de 1 litro, seguindo padrão de rotulagem estabelecido pela ANVISA, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, Embalagem atóxica de 1 litro, seguindo padrão de rotulagem estabelecido pela ANVISA, possuir registro junto ao S.I.M/MA. OU S.I.E/MA OU S.I.F. Marca: Bebida Láctea Sertão Fabricante: Bebida Láctea Sertão	PACOTE	144000	16,70	2.404.800,00
2	BEBIDA LÁCTEA FORTIFICADA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS - Fortificada (suplementada), e adição de vitaminas e sais minerais deverá possuir como ingredientes de base: leite pasteurizado integral, açúcar, fermento lácteo, sabor artificial de morango, estabilizante ou goma guar. Característica com viscosidade para cremosa, com embalagem atóxica de 1 litro, seguindo padrão de rotulagem estabelecido pela ANVISA, o prazo de validade do produto não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, Embalagem atóxica de 1 litro, seguindo padrão de rotulagem estabelecido pela ANVISA, possuir registro junto ao S.I.M/MA. OU S.I.E/MA OU S.I.F. Marca: Bebida Láctea Sertão Fabricante: Bebida Láctea Sertão	PACOTE	36000	16,70	601.200,00
TOTAL					3.006.000,00

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de

órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea **“d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;**

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR

convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade

participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou

previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias uteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 23/2024 - CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), 24 de outubro de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva Assessor de Relações Institucionais e Planejamento ÓRGÃO GERENCIADOR	Felipe Ferreira Pantoja CPF Nº 099.930.657-06, Representante Legal da empresa
--	---

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: 06c321182ead9ed52adb6321afc64c5f

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DECRETO Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 23, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Decreta ponto facultativo aos servidores públicos municipais nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 79, § 1º, da Lei Orgânica Municipal de Dom Pedro, Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO que ao Poder Executivo cabe decidir sobre o expediente da Prefeitura Municipal e de seus Órgãos vinculados,

CONSIDERANDO o dia do Funcionário Público.

DECRETA

Art. 1º - Ponto facultativo, para o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2024, em razão das comemorações do dia do Funcionário Público;

Parágrafo único: o expediente das repartições públicas no Município retomará normalmente suas atividades no dia 29 de outubro de 2024.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obra, coleta de lixo e limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Ailton Mota dos Santos

Prefeito Municipal.

Publicado por: RICARDO ALVES DA SILVA

Código identificador: e597611c41edefc85ea32c5f0cec7aa6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NESTA DATA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, no uso de suas atribuições legais, e no que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro (segunda-feira) de 2024, é data consagrada às comemorações do "Dia do Servidor Público", previsto no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO que o Estado do Maranhão incluiu o ponto facultativo para o dia 28 de outubro, com a edição do Decreto Estadual nº 38.835 de 29 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo municipal no **dia 28 (vinte e oito) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), segunda-feira**, em todos os Órgãos e Entidades componentes das Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades que não admitem paralisação, vez que são indispensáveis ao serviço público, à exemplo da Saúde e da Limpeza Urbana.

Art. 3º - No dia 29 (vinte e nove) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), terça-feira, a Prefeitura Municipal, bem como todos os Órgãos e Entidades abrangidos por este Decreto, voltarão ao seu funcionamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS

Código identificador: ef89c6438be680571bf7a28eb0a1583b

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento as disposições previstas no art. 49 § 1 da Lei Federal nº 8.666/93, decide **ANULAR a Inexigibilidade de Licitação**, que tem como objeto a **prestação de serviços jurídicos especializado na área financeira objetivando o recebimento de valores decorrentes de diferenças do fundef pela subestimação do valor mínimo anual por aluno (vmaa) quando do calculo da complementação devida pela união, até o recebimento dos valores"**. , pela seguinte motivação:

- que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
- que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;
- a justificativa apresentada por esta Secretarial Municipal de Administração, informando que a presente contratação não encontra - se amparo legal que vise a presente contratação e que a **CLASULA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato encontra - se fora do prazo de vigência, , por esse motivo, a anulação do presente contrato administrativos;
- a manifestação da Autoridade Superior informando que o prosseguimento da contratação é inconveniente e inoportuno;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município opinando pela legalidade e prosseguimento da Anulação;

- que não é necessário a abertura de prazo para manifestar interesse em contestar a necessidade de anulação, tendo em vista que não houve homologação do certame e, conseqüentemente, expectativa de contratação;
- , pois, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

Colinas (MA), 09 de outubro de 2024.

Valmira Miranda da Silva Barroso.
Prefeita Municipal



normal.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão), revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10) DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (2024).

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: a5d6991347c095bc2e1f738af5234e9f*

ERRATA PORTARIA MUNICIPAL Nº 386/2024

ERRATA

Portaria Municipal Nº 386/2024

Na Portaria Municipal nº 386/2024, de 21 de outubro de 2024, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, onde se lê:

“Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr. (a), **MARCOS SILVA GUEDES**, brasileiro, casado, portador do **RG Nº. 019833142002-7 SSP/MA** e **CPF 001.466.892-08** para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde.**”

Leia-se:

“Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr. (a), **MARCOS SILVA GUEDES**, brasileiro, casado, portador do **RG Nº. 019833142002-7 SSP/MA** e **CPF 001.466.892-08** para exercer o Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais - Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação.**”

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ___/___/___

Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: dd2364e24fa80fb781c8db4a837756c1*

ERRATA PORTARIA MUNICIPAL Nº 392/2024

ERRATA

Portaria Municipal Nº 392/2024

Na Portaria Municipal nº 392/2024, de 21 de outubro de 2024, publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Estreito e/ou no Diário dos Municípios da FAMEM, onde se lê:

“Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr. (a), **VICTOR HENRIQUE MARINO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do **RG Nº. 0761069822022-6 SSP/MA** e **CPF 080.574.123-21** para exercer o Cargo de **Assistente Administrativo- Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação.**”

Leia-se:

“Art. 1º. **NOMEAR** o(a) Sr. (a), **VICTOR HENRIQUE MARINHO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, portador do **RG Nº. 076106982022-6 SSP/MA** e **CPF 080.574.123-21** para exercer o Cargo de **Assistente Administrativo- Zona Urbana** do Quadro de Cargos Estatutários do Município, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação.**”

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Leoarren Tulio de Sousa Cunha
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em ___/___/___

Ciente: _____

*Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 13b4d2fb71b36b08ac70f63cf34face1*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260901/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM

DATA: 15/10/2024

ABERTURA: 10:00 HORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, a Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares, Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições legais, em cumprimento ao regime estabelecido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado e objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024, cujo objeto trata do fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, as empresas vencedoras abaixo citadas.

EMPRESA:

PINHEIRO & AYRES LTDA - POSTO SÃO FRANCISCO

CNPJ: 12.659.061/0001-44

END: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 900, CENTRO.

CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000



TEL: (99) 3574-4154
INC. ESTAD: 123435498

COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
3	Gasolina comum	BANDEIRA BRANCA	90.000	Litros	R\$ 6,54	R\$ 588.600,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 588.600,00

R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - POSTO JANAINA
CNPJ: 11.090.487/0001-67
END: AV GOVERNADOR NEWTON BELLO, Nº 135-A, CENTRO.
CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000
TEL: (99) 98802-0195
INC. ESTAD:120949504

COMBUSTÍVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCAS	QTD	UNIDADE	V.UNIT	V.TOTAL
1	Óleo Diesel Comum	BANDEIRA BRANCA	20.000	Litros	R\$ 6,32	R\$ 126.400,00
2	Óleo Diesel S10	BANDEIRA BRANCA	30.000	Litros	R\$ 6,45	R\$ 193.500,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 319.900,00

FORTUNA/MA, em 25 de Outubro de 2024

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: dcb55c3eb47e33bec0ddedc4ddb2ef5f

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260901/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 15/10/2024
ABERTURA: 10:00 HORAS

Às Empresas:

PINHEIRO & AYRES LTDA - POSTO SÃO FRANCISCO
CNPJ: 12.659.061/0001-44
END: RUA SÃO FRANCISCO, Nº 900, CENTRO.
CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000
TEL: (99) 3574-4154
INC. ESTAD: 123435498

R G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - POSTO JANAINA
CNPJ: 11.090.487/0001-67
END: AV GOVERNADOR NEWTON BELLO, Nº 135-A, CENTRO.
CIDADE: FORTUNA - MA CEP: 65.695-000
TEL: (99) 98802-0195
INC. ESTAD:120949504

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável (veis), na qualidade de sócio/titular das empresas acima identificadas, para proceder com a ASSINATURA DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

referente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 029/2024 - SRP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação deste, consoante o processo acima identificado.

Devendo, para tanto que os interessados compareçam na sala da Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, na Praça da Liberdade nº s/n, Bairro Centro, CEP: 65.695-000, nesta, ou podendo solicitar para que a mesma seja assinada via eletronicamente através do e-mail da CPL. cplfortuna@hotmail.com

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários que poderá ser feio através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

Fortuna/MA, em 25 de Outubro de 2024.

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretária Municipal de Administração

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 84591ccf4c95985413ae499b1e7b5b29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024.

O Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do município de Governador Archer (MA), acolhendo o Relatório Conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, **ADJUDICA e HOMOLOGA**, o

objeto o **Registro de Preço para aquisições materiais de limpeza e utensílios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Governador Archer - MA**, com fundamento no Art. 71, inc. IV da Lei nº 14.133/2021.

EMPRESA: E A ARAUJO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 42.771.150/0001-49, sediada na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, nº 834, Bairro: Parque Piauí I, CEP: 65631-280, Timon (MA); VALOR TOTAL: **R\$ 6.674,00** (Seiscentos Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais); (ITENS: 4, 33 e 40).

EMPRESA: J. C. F. MAMEDIO, CNPJ nº 09.435.053/0001-00, sediada na Rua Deputado Manoel Gomes, nº 344, Bairro: Centro, CEP: 65.770-000, Governador Archer (MA); VALOR TOTAL: **R\$ 76.121,92** (Setenta e Um mil e Cento e Vinte e Um Reais e Noventa e Dois Centavos); (ITENS: 2, 3, 8, 12, 13, 19, 31 e 38);

EMPRESA: L S EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 18.538.150/0001-19, sediada na Avenida Maestro João Nunes, nº 9, Edifício Lagoa Corporate, Pavimento 02, Sala 205, Bairro: Ponta D'Areia, CEP: 65.077-355, São Luís (MA); VALOR TOTAL: **R\$ 8.946,00** (Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais); (ITENS: 5, 29 e 37);

EMPRESA: T L S DE ABREU LTDA, CNPJ nº 34.998.772/0001-86, sediada na Rua Manoel Batista, nº 3035, Sala A, Bairro: Formosa, CEP: 65.636-050, Timon (MA); VALOR TOTAL: **R\$ 81.108,00** (Oitenta e Um Mil, Cento e Oito Reais); (ITENS: 1, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 34, 35, 36 e 39);

EMPRESA: TDB DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, sediada na Rua Umbilino, nº 12, Quadra: 268, Conj. Dirceu Arcoverde II, Bairro: Itararé, Cep.: 64078-300, Teresina (PI); VALOR TOTAL: **R\$ 38.640,00** (Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Quarenta Reais); (ITEM: 32);

Governador Archer/MA, 25 de outubro de 2024.

Jakson Valério de Sousa Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Portaria nº 001/2021

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 9df162b6a754e8b33845b08212293e3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

TERMO DE POSSE

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, compareceu às nove horas e trinta minutos, na Secretaria de Administração do Município, para receber posse, o Senhor Clailson Nascimento Barros, Vice-Prefeito do Município de Graça Aranha, e na presença do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Pedro Carvalho de Sousa Netto, e dos Vereadores Benedito Nogueira de Carvalho, Raimundo de Sousa Ramos, Ruzevel Oliveira dos Santos, Paulo Sergio de Sousa da Silva, Raimundo Francisco de Sousa, Raimundo Balduino do Nascimento e Vonaldo de Sousa Lima, e demais autoridades convidadas, para tomar posse do respectivo cargo, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, e o pedido de licença para tratamento de saúde do Sr. Prefeito Municipal Ubirajara Rayol Soares. Após as formalidades regimentais e apresentação do Sr. Clailson Nascimento Barros, e de acordo a Constituição Federal, a Constituição do Estado e a Lei Orgânica do Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal Vereador Pedro Carvalho de Sousa Netto, proclamou-o empossado. Para constar, lavrou-se este Termo de Posse que vai assinado pelo Presidente e pelo empossado.

Pedro Carvalho de Sousa Netto
Presidente da Câmara

Clailson Nascimento Barros
Prefeito Empossado

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 383868fe1fa9e963f7177595cbea261f

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAU

?LEI DE Nº. 465/2.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

LEI DE Nº. 465/2.024, de 15 de outubro de 2.024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GRAJAU/MA, PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - MA, aprovou em sessão ordinária do dia 15/ 10 /2.024, e eu sanciono a Lei Nº. 465/2.024,

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de parte de um imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís/MA - CEP 65.075-696.

Parágrafo primeiro: O imóvel referido no artigo anterior encontra-se registrado no CRI Extrajudicial do 1º Ofício de Grajaú/MA, sob o Código Nacional de Matrícula 030999.2.0007472-90, Livro nº 2, Ficha 1, Pasta 08, sob o registro R.2/030999.2.0007472-90, compreendendo uma área total 12.548 m2 (doze mil, quinhentos e quarenta e oito metros quadrados), localizado na BR 226, proximidades do Bairro Trizidela, deste Município.

Parágrafo segundo: O Município de Grajaú doará 374,00 m2 (trezentos e setenta e quatro metros quadrados), do imóvel descrito no parágrafo anterior, obedecido o perímetro descrito no Memorial Descritivo: Limites e confrontações: tem início no ponto 01 com coordenadas UTM 23m datum WGS84 (X = 373122.31 Y = 9356207.61), deste segue limitando-se com a Av. Antônio Borges por 17,00 m até o ponto 02 (X = 373120.57 Y = 9356224.52), deste segue limitando-se com o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS por 22,00 m até o ponto 03 (X = 373142.45 Y = 9356226.786), deste segue limitando-se com terreno da municipalidade por 17,00 m até o ponto 04 (X = 373144.19 Y = 9356209.86), deste segue limitando-se com terreno da municipalidade por 22,00 m até o ponto de partida.

Art. 2º. - O imóvel referido no artigo e parágrafos anteriores, já possui edificação, onde se encontra instalada e em pleno funcionamento, a Defensoria Pública nesta cidade de Grajaú/MA.

Art. 3º. - Havendo remoção/fechamento/desinstalação da Defensoria Pública, nesta cidade, bem como eventual abandono do imóvel ou da edificação arquitetônica realizada, o imóvel e suas benfeitorias serão reintegrados ao Patrimônio Público Municipal para posterior destinação, mediante prévia regra legislativa, devendo tal condição estar averbada à margem da matrícula do imóvel, objeto da doação.

Art. 4º. - É defeso a venda do imóvel objeto da doação, sob qualquer pretexto, incorrendo em sanção em caso de alienação, e aplicação do previsto no art. 3º, desta Lei.

Art. 5º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente.

Art. 6º. - Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b09b5a0621f3b28240ec73791e057f5a

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através do Pregoeiro, torna público aos interessados que a sessão pública se realizará no dia 13 de novembro de 2024 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Frei Benjamim de Borno, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é. **Registro de preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para implementação de gerador fotovoltaico conectada à rede, do tipo ONGRID e ONGRID com função GRID ZERO (serviços de instalação, fornecimento de equipamentos e materiais, homologação, configuração e treinamento), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de GRAJAÚ-MA**, forma do Decreto Municipal nº. 004/2024 - gab., de 02 de janeiro de 2024; lei complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e subsidiariamente, no que couber, a lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <https://appcompras.licitagrajauma.com.br/login/>, www.licitagrajau.com.br/home.jsf?windowId=2bd. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação- CPL, situada na Rua Frei Benjamim de Borno, 05, Centro, CEP: 65.940-000, nesta Cidade, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h às 12:00h, telefone (99) 98201-9175 e no site <https://www.grajau.ma.gov.br/home>, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente. O Edital também pode ser adquirido no site <https://www.licitagrajauma.com.br>. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 55, inc. IV, § 1º da Lei 14.133/21 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL-PMG-MA. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados através do site: <https://www.licitagrajauma.com.br>. Grajaú-MA, 25 de outubro de 2024. Marair Borges de Araújo. Pregoeira Oficial.

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 156e7d5b3751a4dd8bbdc9c66effa2fc

DECRETO Nº. 042/2024-GAB., DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº. 042/2024-Gab., de 24 de outubro de 2024.

Dispõe sobre o expediente dos servidores nos órgãos públicos municipais e suas autarquias, no dia que especifica e das providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo o expediente no dia 28 de outubro do corrente ano (segunda-feira), nos órgãos públicos municipais da administração direta e indireta, em decorrência do dia do Servidor Público.

Art. 2º. Aos órgãos públicos municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público que tenham o funcionamento ininterrupto, não se aplica o disposto neste decreto.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do Art. 87 da Lei Orgânica municipal em vigor.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 9f2394ef77c6e07bc060f7e08c753b40

LEI DE Nº. 463/2.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

LEI DE Nº. 463/2.024, de 15 de outubro de 2.024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ, ESTADO DO MARANHÃO, PARA O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grajaú, no uso de suas atribuições, que são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - MA, aprovou em sessão ordinária do dia 15/10/2.024, a Lei Nº. 465/2.024, e eu a sanciono nos termos abaixo:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de um imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**, autarquia federal, inscrita no CNPJ nº 03.659.166/0028-22, com sede na Avenida Jayme Tavares, nº 25, Centro - São Luís/MA.

Parágrafo primeiro: O imóvel referido no artigo anterior encontra-se registrado no CRI Extrajudicial do 1º Ofício de Grajaú/MA, sob a matrícula 5.549, Ficha 01, Pasta 06, R.5/5.549, compreendendo uma área de terras no lugar denominado SÃO RAFAEL, deste Município e Comarca, à margem da rodovia MA-006, sentido Grajaú/Arame, com área total de 185,35,70 ha.

Parágrafo segundo: O Município de Grajaú doará 20.699,50 M2 do imóvel descrito no parágrafo anterior, obedecido o perímetro descrito no Memorial Descritivo: Tem início seu perímetro no marco M1 (**M1 370672.6066//9361304.9067**), na Rodovia MA006, deste segue limitando-se com a mesma por 100,00 m (cem metros) até o marco M2 (**M2**

370690.2006//9361206.4666); deste segue limitando-se com a Estrada Vicinal por 210,00 m (duzentos e dez metros) até o marco M3 (**M3 370480.2065//9361204.8913**); deste segue limitando-se com terreno do município por 100,00 m (cem metros) até o marco M4 (**M4 370462.6125//9361303.3314**); deste segue limitando-se com terreno do município por 210,00 m (duzentos e dez metros) até o ponto de partida, fechando o perímetro.

Art. 2º. - O imóvel referido no artigo e parágrafos anteriores, terá destinação exclusiva a edificação dentro das atividades exercidas pela

autarquia (sede da Brigada de Pronto Emprego), de conformidade com Projeto Arquitetônico previamente planejado.

Art. 3º. – O recurso para a viabilidade da edificação, descrita no artigo anterior, terá origem de recurso próprio, Estadual, Federal ou, ainda eventual parceria com o Governo Municipal.

Art. 4º. – A autarquia deverá, no prazo de três anos, a partir da publicação desta Lei, iniciar os trabalhos de edificação do projeto a que se destina o imóvel objeto da doação, sob pena de reintegração do referido imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º. – Havendo a dissolução ou extinção da instituição, bem como eventual abandono do terreno ou do projeto arquitetônico realizado, o imóvel e suas benfeitorias serão reintegrados ao Patrimônio Público Municipal para posterior destinação, mediante prévia regra legislativa, devendo tal condição estar averbada à margem da matrícula do imóvel, objeto da doação.

Art. 6º. – É defeso a venda do imóvel objeto de doação nesta Lei, sob qualquer pretexto, incorrendo em sanção, em caso de alienação, a mesma regra contida no art. 5º, desta Lei.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal vigente.

Art. 8º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: b05e3382325c422d2be4edf49542b4a2

LEI Nº. 464/2.024, DE 15 DE OUTUBRO DE 2.024.

LEI Nº. 464/2.024, de 15 de outubro de 2.024.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE GRAJAÚ ESTADO DO MARANHÃO, PARA A FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO - FIEMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grajaú, no uso de suas atribuições que são conferidos pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Grajaú - MA, aprovou em sessão ordinária do dia 15/ 10 /2.024 e eu sanciono a Lei Nº. 464/2.024.

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de um imóvel, pertencente ao Patrimônio Público Municipal, para a **FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO - FIEMA**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.299.713/0001-84, com sede na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, 4º Andar, retorno da COHAMA - Casa da Indústria Albano Franco - São Luís/MA.

Parágrafo primeiro: O imóvel referido no artigo anterior encontra-se registrado no CRI Extrajudicial do 1º Ofício de Grajaú/MA, sob a

matrícula 030999.2.0007472-90, Livro Nº2 Ficha 01, Pasta 08, compreendendo um terreno à situado na BR 226, nas proximidades do Bairro Tresidela, s/n, deste Município e Comarca, com área total de 540.00 m².

Parágrafo segundo: O Município de Grajaú doará 540.00 m² do imóvel descrito no parágrafo anterior, conforme levantamento topográfico em anexo com as coordenadas UTM nele descrito no Memorial Descrito: Tem início seu perímetro no Marco M1 (M1 373238,011/9356184624); limitando -se com a mesma por 30,00m (trinta metros) até o marco M2 (M2 373243/646/9356151,158); deste segue limitando-se com terreno do município por 18,0 m (dezoito metros) até o marco M3 (M3 373225,967/9356181,242); deste segue limitando - se com terreno do município , por 30,00 m (trinta metros) até o marco M4 (M4 373238,011/9356184,624); deste segue limitando -se com terreno do município por 18,0 m (dezoito metros) até o ponto de partida, fechando o perímetro.

Art. 2º. – O imóvel referido no artigo e parágrafos anteriores, terá destinação exclusiva à edificação, implantação e operacionalização de uma unidade de serviço social da indústria (SESI), para uma Biblioteca Multimídia a Indústria do Conhecimento, dentre outros serviços dentro das atividades exercidas pela instituição, para o desenvolvimento da indústria, de conformidade com o Projeto Arquitetônico previamente planejado.

Art. 3º. – O recurso para a viabilidade da edificação, descrita no artigo anterior, terá origem de recurso próprio, Estadual, Federal ou, ainda eventual parceria com o Governo Municipal.

Art. 4º. – A instituição deverá, no prazo de três anos, a partir da publicação desta Lei, iniciar os trabalhos de edificação do projeto a que se destina o imóvel objeto da doação, sob pena de reintegração do referido imóvel ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 5º. – Havendo a dissolução ou extinção da instituição, bem como eventual abandono do terreno ou do projeto arquitetônico realizado, o imóvel e suas benfeitorias serão reintegrados ao Patrimônio Público Municipal para posterior destinação, mediante prévia regra legislativa, devendo tal condição estar averbada à margem da matrícula do imóvel, objeto da doação.

Art. 6º. – É defeso a venda do imóvel objeto de doação nesta Lei, sob qualquer pretexto, incorrendo em sanção, em caso de alienação, a mesma regra contida no art. 5º, desta Lei.

Art. 7º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o inciso IX do Art. 147 da Constituição do Estado do Maranhão e o “caput” do Art. 87 da Lei Orgânica vigente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro do ano de 2024.

MERCIAL LIMA DE ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: d8cc9abafc2f8b5c45f7a369d7b262b6

PORTARIA Nº. 161/2024-GAB., DE 21 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 161/2024-Gab., de 21 de outubro de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA (Lei nº. 016/2006), com o regime estabelecido pela Lei

Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Municipal nº. 303/2016, de 19 de dezembro de 2016 e na Lei Municipal nº. 305/2017, de 14 de março de 2017, R E S O L V E: Art. 1º. EXONERAR, a pedido, do Cargo Comissionado de Procuradora Geral, a Advogada OAB/MA 3454 - SUELY LOPES SILVA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria em 21 de outubro de 2024. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, por afixação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Grajaú-MA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 3cdd4de3b61177a5111ef7767c52c4ed

PORTARIA Nº. 162/2024-GAB., DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº. 162/2024-Gab., de 22 de outubro de 2024. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú-MA (Lei nº. 016/2006), com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Municipal nº. 303/2016, de 19 de dezembro de 2016 e na Lei Municipal nº. 305/2017, de 14 de março de 2017, R E S O L V E: Art. 1º. NOMEAR, para exercer o cargo comissionado de Procurador Geral, o Advogado OAB/MA 17251 - ANDRÉ GUSTAVO GAVILAN LOPES SILVA. Parágrafo único. Princípios os efeitos desta Portaria a partir de 22 de outubro de 2024. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "caput" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão, por afixação no átrio da Prefeitura e da Câmara Municipal de Grajaú-MA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro do ano de 2024. MERCIAL LIMA DE ARRUDA. Prefeito Municipal

Publicado por: MARAIR BORGES DE ARAUJO
Código identificador: 4082cc8636088bf365c0fcc341f84f7e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO 0114/2024

DECRETO Nº 114, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, Prefeito de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e amparado na Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, o dia 28 de outubro de 2024, em homenagem ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, tais como, HMI, CAESI, OBRAS, SEGURANÇA PÚBLICA, COLETA DE LIXO URBANO, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SETORES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO, sendo atribuição do(a) Secretário(a) Municipal respectivo regulamentar a escala de serviço no

período de maneira que a prestação dos serviços públicos não sofra solução de continuidade.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itinga do Maranhão em 24 de outubro de 2024.

LÚCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA
PREFEITO DE ITINGA DO MARANHÃO

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: d6b386b6ae01958016649e7fdf81d1e3

RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LAB 01/2024

RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA CHAMAMENTO público EDITAL LAB 01/2024

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e da Comissão Especial de Cultura LPG e Aldir Blanc, torna pública a **retificação do cronograma do Edital LAB N 01/2024**, em razão de **dois erros de datas** apresentados na publicação anterior.

ITEM: "15.b - CRONOGRAMA"

Correções:

Onde se lê:

- **Análise de Mérito:** 05/10 a 11/11/2024
- **Período de Recurso:** 13/10 a 15/11/2024

Leia-se:

- **Análise de Mérito:** 05/11 a 11/11/2024
- **Período de Recurso:** 13/11 a 15/11/2024

Esta retificação ajusta-se aos dados com erros de ordem cronológica, garantindo que o cronograma esteja correto e em conformidade com as etapas previstas pelo **Edital LAB N 01/2024**. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Elenice Gomes da Silva

Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 21f70a915845b5b16709afbedee23eb0

RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL LAB 02/2024

RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA CHAMAMENTO público EDITAL LAB 02/2024

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo e da Comissão Especial de Cultura LPG e Aldir Blanc, torna pública a **retificação do cronograma do Edital LAB N 02/2024**, em razão de **dois erros de datas** apresentados na publicação anterior.

ITEM "15.2 CRONOGRAMA"

Correções:

Onde se lê:

- **Análise de Mérito:** 05/10 a 11/11/2024
- **Período de Recurso:** 13/10 a 15/11/2024

Leia-se:

- **Análise de Mérito:** 05/11 a 11/11/2024
- **Período de Recurso:** 13/11 a 15/11/2024

Esta retificação ajusta-se aos dados com erros de ordem cronológica, garantindo que o cronograma esteja correto e em conformidade com as etapas previstas pelo **Edital LAB N 02/2024**. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Elenice Gomes da Silva

Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 96c197546759821742907c664fdf73a3*

**RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL
LAB 03/2024**

RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA

CHAMAMENTO público

EDITAL LAB 03/2024

A **Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo** e da **Comissão Especial de Cultura LPG e Aldir Blanc**, torna pública a **retificação do cronograma do Edital LAB N 03/2024**, em razão de **dois erros de datas** apresentados na publicação anterior.

ITEM: "15.2 CRONOGRAMA"

Correções:

Onde se lê:

- **Análise de Mérito:** 05/10 a 11/11/2024
- **Período de Recurso:** 13/10 a 15/11/2024

Leia-se:

- **Análise de Mérito:** 05/11 a 11/11/2024
- **Período de Recurso:** 13/11 a 15/11/2024

Esta retificação ajusta-se aos dados com erros de ordem cronológica, garantindo que o cronograma esteja correto e em conformidade com as etapas previstas pelo **Edital LAB N 03/2024**. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Elenice Gomes da Silva

Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: dfc4f9f3a854d5aaf8f7c4745a263855*

**RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL
LAB Nº 04/2024**

RETIFICAÇÃO NO CRONOGRAMA

CHAMAMENTO público

EDITAL LAB Nº 04/2024

A **Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo** e da **Comissão Especial de Cultura LPG e Aldir Blanc**, torna pública a **retificação do cronograma do Edital LAB N 04/2024**, em razão de **dois erros de datas** apresentados na publicação anterior.

ITEM: "13 CRONOGRAMA"

Correções:

Onde se lê:

- **Análise de Mérito:** 05/10 a 11/11/2024
- **Período de Recurso:** 13/10 a 15/11/2024

Leia-se:

- **Análise de Mérito:** 05/11 a 11/11/2024
- **Período de Recurso:** 13/11 a 15/11/2024

Esta retificação ajusta-se aos dados com erros de ordem cronológica, garantindo que o cronograma esteja correto e em conformidade com as etapas previstas pelo **Edital LAB N 04/2024**. As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Elenice Gomes da Silva

Secretária Adjunta de Cultura, Lazer e Turismo
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

*Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: fa8af9158e2c3bfd586242e5f822bbb6*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - PA Nº0123/2023- CE Nº 001/2024

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2024 - PA nº0123/2023- CE nº 001/2024. PARTES: Município de Mirador e a CONSTRUTORA AMAPA

LTDA - 05.477.614/0001-82, tendo por objeto: Construção de pontes de concreto com estruturametálica. VALOR: R\$ 3.397.446,22. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024. BASE LEGAL:

Lei nº 14.133/2021. PRAZO: 12 (doze) meses. ASSINATURAS: p/CONTRATANTE: Josinete Rodrigues da Costa, Secretária Municipal de Administração e Finanças. p/CONTRATADO: Matheus Portela de Oliveira Sereno/Representante Legal. Mirador - MA, 16 de abril de 2024.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 847aa2916900c744f9cc01e9f2c241aa*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do município de Nova Colinas - MA, Órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88º, II, do ECA - Lei n. 8.069/1990, c/c art. 11 da Lei

Municipal 173/2015, que dispõe sobre a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente no município de Nova Colinas - MA), consubstanciado através da ata da reunião plenária extraordinária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, realizada no dia 24 de outubro de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as alterações introduzidas pela Lei Federal n. 12.010/2009;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 1º do artigo 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, cabe ao Conselho manter a inscrição dos programas de proteção e sócio-educativos de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos pelas entidades governamentais e não governamentais, bem como suas alterações, e deles dar ciência aos Conselhos Tutelares e à autoridade judiciária;

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução CONANDA n. 71, de 10 de junho de 2001, que dispõe sobre o Registro de Entidades não Governamentais e da inscrição de Programas de Proteção e Socioeducativa das entidades governamentais e não governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atendimento e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n. 119/2006, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012 do SINASE; **delibera:**

Art. 1º - Deferir o pedido de inscrição no CMDCA do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Nova Colinas- MA.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Colinas - MA, 24 de outubro de 2024.

Luana Ribeiro Costa
Presidente do CMDCA

Publicado por: ELIEZER LIMA BATISTA
Código identificador: 9b73ab5716dd28a126d85a83e717b016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 8/2024.

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, Credenciamento objetivando Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, em padrão FEBRABAN, para prestação de serviços de recolhimento de DAM - Documento de Arrecadação Municipal para o Município de Nova Olinda do Maranhão. O Edital estará disponível pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação de pedido de credenciamento. Os documentos deverão ser entregues no Portal Licita Nova Olinda, disponível em www.licitanovaoлиндama.com.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Nova Olinda do Maranhão - MA, 24 de Outubro de 2024. Ely Silva Linhares.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: ebc4097084a776725e42907df26c0d3e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2024 PMPN-MA.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº004/2024 PMPN-MA. O Município de Paulino Neves/MA, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público aos interessados que realizará a seleção de agentes culturais das diversas manifestações culturais

cadastradas no município de Paulino Neves/MA que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do PAULINO NEVES /MA, conforme descrição no edital de Chamamento Público nº 004/2024, para a PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022. O Edital do presente Chamamento Público poderá ser obtido por meio de endereço de e-mail: semucpaulinoneves2021@gmail.com ou no endereço eletrônico www.paulinoneves.ma.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail semucpaulinoneves2021@gmail.com. Paulino Neves (MA), 25 de outubro de 2024. Neykson Feitosa Chagas. Secretário Municipal de Cultura. Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: b935b4ccb81f370dfa47a38260559532

DECRETO Nº 064, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DECRETO Nº 064, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.
Dispõe sobre ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024, dia do Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que são lhe conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.835, de 29 de dezembro de 2023, que aprova o calendário de Feriados e de pontos facultativos a ser observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, no exercício do ano 2024.

CONSIDERANDO e que não acarretará em prejuízos ao cumprimento dos serviços essenciais neste Município.

DECRETA:

Art. 1º. - Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 28 de outubro, segunda-feira, em comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades em regime de escala, e aos que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem-se indispensável à continuidade dos serviços, a exemplo, limpeza pública e coleta de lixo, Departamento de Trânsito.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MÁRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 938a7a90aa5cc9a692bae76869328a30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 014/2024-GAB

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DECORRENTE DO FERIADO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA, AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado nas repartições públicas do Município de Pio XII-MA, ponto facultativo no dia 28 (segunda-feira), decorrente do

Feriado Dia do Servidor Público.

Art. 2º - Fica assegurado o funcionamento dos serviços essenciais à população: Saúde, Limpeza Urbana e Segurança pública.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data sua publicação, ficando revogadas todas e quaisquer outras disposições normativas que contrariem o mesmo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULA DANIELLE DA SILVA MAGALHÃES
Código identificador: 3bd07a585dde1b597793a1da60abc98d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024. Processo Administrativo nº 007/2024. Município de Sambaíba, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 13.500.739/0001-04 OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. VALOR: R\$ 140.551,44 (Cento Quarenta Mil, Quinhentos Cinquenta e Hum Reais e Quarenta e Quatro Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-004- MANUT., CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS; 3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2024. SIGNATÁRIOS: ADRIANA DOS SANTOS SILVA - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e LUIZ SILVEIRA LIMA JÚNIOR, CPF nº 529.648.503-30; Representante Legal da RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, Sambaíba, 24 de outubro de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: d04ebef2dac46f8c7a2fee3738f1bf3f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO - MA**, realizará **Dispensa de Licitação Eletrônica** para a **Aquisição de Climatizadores visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**, com critério de julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº. 007/2024, Instrução Normativa Seges/ME nº 67/2021 e demais normas aplicáveis.

DATA DA SESSÃO: 06/11/2024

LOCAL DE REALIZAÇÃO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: Das 08:00 às 14:00.

Maiores esclarecimentos devem ser através do e-mail: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 25 de outubro de 2024.

LUCIANA BARROS MELO LEANDRO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 8855bd248195522a43f9976c05c71991

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Domingos do Azeitão/MA.

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero quilômetro, de serviço, que tem como finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Domingos do Azeitão/MA.

- MODALIDADE: PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**
- ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO:** Do dia 29/10/2024, às 08h00min. ao dia 13/11/2024 às 08h59min. Horário de Brasília/DF.
- ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO PÚBLICA:** Dia 13/11/2024 às 09h00min. Horário de Brasília/DF.
- FONTE DE RECURSOS:** Proposta de aquisição de equipamento/material permanente Nº 3951.441000/1220-02 do Fundo Nacional de Saúde.
- VALOR ESTIMADO:** R\$ 301.833,33 (trezentos e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no <https://www.gov.br/compras/>, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão/MA: <https://saodomingosdoazeitao.ma.gov.br/>. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da Comissão de Contratação: cpl.saodomingosdoazeitao@gmail.com.

São Domingos do Azeitão/MA, 25 de outubro de 2024.

FERNANDA ARRUDA FRANCA TONIAZZO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: e4469151fa0bbcf59a4e1c17e990d999

DECRETO Nº 012/2024

DECRETO Nº 012/2024, de 25 de outubro de 2024

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no Dia do Servidor Público, em 28 de outubro de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Domingos do Azeitão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto-Lei nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, que institui o **Dia do Servidor Público**, comemorado anualmente em 28 de outubro, como forma de reconhecimento e valorização da atuação dos servidores públicos;

CONSIDERANDO a importância de proporcionar aos servidores públicos municipais o devido descanso em reconhecimento aos seus serviços prestados ao município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, sem prejuízo à prestação dos serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal de São Domingos do Azeitão no dia **28 de outubro de 2024 (segunda-feira)**, em comemoração ao **Dia do Servidor Público**.

Parágrafo Único - Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser amplamente divulgado nos meios oficiais do município e afixado em local de costume na sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão, para ciência de todos.

São Domingos do Azeitão-MA, 25 de outubro de 2024

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 95a1551a788743390aef69a48b1ebb2

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 056/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 056/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: CEDRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 52.859.332/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 056/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 56bf1ce4d0d504443ad973050eda776b

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 057/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.

CONTRATADA: CEDRO CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 52.859.332/0001-20.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto alterar a cláusula: **CLÁUSULA III - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO** do Contrato Nº 057/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DATA DA ASSINATURA: 25 de outubro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (**CONTRATANTE**) E PEDRO HENRIQUE MENESES DA SILVA (**CONTRATADA**)

Hugo Ribeiro Cardoso
Presidente da CC

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 0c0f4beb2ef97c90eb6651620c0a203f

PORTARIA Nº 075/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 075/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Sra. Luciana Barros Melo Leandro dos Santos, **CPF: 435.916.713-04, Secretária de Assistência Social**, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), **Para participar da Oficina de Prestação de Contas do SUAS 2023 e resolver demandas da Secretaria de Assistência Social em São Luís- MA** no período de 28/10/2024 a 01/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão - MA, 25 de outubro de 2024. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 69f9ad37fee4314feaf9d32a74d8eb5a

PORTARIA Nº 076/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 076/2024 - SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS- CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao Sr. **Diego Valmir Batista, CPF: 612.644.633-08**, Agente de Apoio Administrativo, 05 (cinco) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em São Luís- MA, com valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais), **Para levar e acompanhar a Secretária municipal de Assistência Social na da Oficina de Prestação de Contas do SUAS 2023** em São Luís- MA no período de 28/10/2024 a 01/11/2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, em São Domingos do Azeitão – MA, 25 de outubro de 2024.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 74d751d9538c6ef0949817366ee137df

HUGGO SALOMÃO BARROS COSTA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024 DISPENSA Nº 005/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/2024
DISPENSA Nº 005/2024

Termo Aditivo ao Contrato nº 157/2024 -prestação de Serviço de consultoria, assessoria e planejamento na Gestão da Atenção Básica em saúde, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA E A EMPRESA CASTRO E ROCHA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.597.629/0001-23, com sede à Rua Marcos Silva, s/n, Centro, nesta cidade de São João do Paraíso - MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Sr. Justo Coelho de Sá Filho, inscrito no CPF nº 530.745.643-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, CNPJ n.º 39.976.917/0001-61, com sede na Rua 12 de outubro, nº 426, Jardim São Manoel, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo Sr. **SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO**, brasileiro, inscrito no CPF nº 600.051.313-59, doravante denominada **contratada**, tendo em vista o que consta da Dispensa nº 005/2024 e em observância as disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 157/2024 por mais 02 (dois) meses, a partir de 11/10/2024 (1º ADITIVO) até **12/12/2024** podendo ser prorrogado sucessivamente, na forma dos artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

A prorrogação se justifica, considerando que se trata de prestação de serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Presente termo ADITIVO mantém o valor do contrato original, dessa forma o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 16.840,00 (dezesseis mil oitocentos e quarenta reais), conforme tabela abaixo:

Descrição	Unidade	Quant.	R\$ total.
Serviço de consultoria, assessoria e planejamento na Gestão da Atenção Básica em saúde do município de São João do Paraíso -MA, com monitoramento dos indicadores de saúde, apoio na elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS, realização de treinamentos e capacitações para desenvolvimento profissional na saúde e supervisão dos serviços de vigilância epidemiológica	mês	02	R\$ 16.840,00

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.,

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e ao art. 8º, §2º, da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

Assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais imediatamente.

Secretaria Municipal de Saúde de São João Do Paraíso - MA, 08 de outubro de 2024.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ n.º 01.597.629/0001-23
Justo Coelho de Sá Filho

PELA CONTRATADA:

SAID ANTONIO TRABULSI SOBRINHO,

CNPJ n.º 39.976.917/0001-61
Said Antônio Trabulsi Sobrinho

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 71af8f46f0802c13abbf743dd70d1d12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

**DECRETO Nº 59/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 - DECRETA
PONTO FACULTATIVO - DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**

**DECRETO Nº 59/2024, DE 25 DE OUTUBRO DE
2024**

**DECRETA
PONTO
FACULTATI
VO NOS
ÓRGÃOS
DA
ADMINISTR
AÇÃO
DIRETA,
INDIRETA E
FUNDACIONAL DO
MUNICÍPIO
, E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO,
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER
- MA, no uso da atribuição que lhe confere a Lei
Orgânica do Município.**

DECRETA:

Art. 1º. Decreta **ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024** (segunda-feira), nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e funcional do município de São João do Sóter, **em virtude das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público.**

Art. 2º. Exceção-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA
PREFEITA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO
DE 2024.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO
PREFEITA MUNICIPAL**

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO
Código identificador: 76b8e9f7209537bae1e222fd01d7f361

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

PORTARIA Nº 222/2024 - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 222/2024 - GABINETE DO PREFEITO

Nomeia os membros para compor o Fórum Municipal de Educação para implementação acompanhamento, avaliação, revisão e emendas do Plano Municipal de Educação do Município de São João dos Patos - MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas no Artigo 45, item IV, da Lei Orgânica do Município de São João dos Patos, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros para compor o Fórum Municipal de Educação - FME, do município de São João dos Patos - MA para o biênio de 2024-2026.

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;
Titular: **Vânia Silva de Araújo**
Suplente: **Claudiana Dias Noleto Alves**

II - Representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;
Titular: **Célia Araújo de Sousa**
Suplente: **Olívia Maria Ferreira Dias de Araújo**

III - Representantes do Conselho Escolar das Escolas - CEs;
Titular: **Vanda dos Santos Lima Sousa**
Suplente: **Jorge Henrique Sousa Barros**

IV - Representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
Titular: **Marnuce Lima de Azevedo Carvalho**
Suplente: **Jociaria Pereira de Matos**

V - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do CMDCA;
Titular: **Joelma Lopes de Carvalho**
Suplente: **Maria Madalena da Costa Sousa**



VI - Representantes do Conselho Tutelar CT;
Titular: **João Batista Noletto de Sousa**
Suplente: **Rosanne de Sá Carvalho Lima**

VII - Representantes do Conselho do FUNDEB;
Titular: **João Jardel Alves Pacheco**
Suplente: **Eva Maria Barbosa Santos**

VIII - Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social;
Titular: **Rouseany Teixeira Corrêa Melo**
Suplente: **Nádia Cristina Araújo de Sousa**

IX - Representantes da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores;
Titular: **Jardel Miranda da Silva**
Suplente: **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**

X - Representantes de Diretor de Escola;
Titular: **Delzuita Souza Alves da Silva**
Suplente: **Maria da Luz Rêgo dos Santos**

XI - Representantes das Escolas Filantrópicas
Titular: **Jakellyne Gallgany Dias Muniz Queiroz**
Suplente: **Fernanda Pereira Muniz**
Titular: **Ana Lúcia Dias de Sousa**
Suplente: **Monyk Evely Ferreira da Silva**

XII - Representantes das Escolas de Ensino Médio;
Titular: **Lyvia Manuella Firmino Santos da Silva**
Suplente: **Máira da Silva Firmino**
Titular: **Simonia Maria da Cruz**
Suplente: **Maria de Lourdes Pereira de Sá Silva**

XIII - Representantes de Instituições de Ensino Superior;
Titular: **Marcos Antonio do Nascimento**
Suplente: **Vanessa Silva Evangelista dos Santos Abreu**

XIV - Representantes das Escolas de Ensino Tecnológico e Profissionalizantes;
Titular: **Tiago Ferreira da Sousa**
Suplente: **Francisco Pereira da Silva Júnior**

XV - Representantes do Sindicato dos Profissionais da Educação Municipal - SINPROED;
Titular: **Shirlene Lima Noletto**
Suplente: **Jakson Marcos Pereira Duarte de Carvalho**

XVI - Representantes das Escolas de Educação Infantil
Titular: **Edilza Martins da Silva Garcez**
Suplente: **Deusimara Noletto Silva Corrêa**

XVII - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental;
Titular: **Claudilene Castro de Sá**
Suplente: **Eva Filha Souza Brito Gomes**

XVIII - Representantes dos Professores da EJA;
Titular: **Itanira Evangelista Coelho de Sousa**
Suplente: **Marcelucia dos Santos Costa**

XIX - Representantes dos Estudantes Secundaristas;
Titular: **Giovanna Luiz Borges Rosso**
Suplente: **Geidson Silva de Sousa**

XX - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais;
Titular: **Débora Emilli de Sousa Belchior**
Suplente: **Maria da Guia Lima dos Santos**

XXI - Representantes do Ministério Público;
Titular: **Nayane dos Santos Lima Silva**

Suplente: **Isabelle Omeara de Oliveira Venceslau**

XXII - Representantes da Educação Inclusiva;
Titular: **Diana Mercêdes Pereira de Sá**
Suplente: **Eliana Coelho de Sousa Costa**

XXIII - Representantes da Unidade Regional de Educação - URE;
Titular: **Roseni Lima de Sá**
Suplente: **Juscélia Márcia Corrêa Holanda**

XXIV - Representantes dos Professores da Rede Estadual - SINPROEEMMA;
Titular: **José Albino Pereira**
Suplente: **Altair Barbalho Lima**

XXV - Representantes da Associação dos Deficientes Físicos;
Titular: **Francisco Leosvan Oliveira Vitor**
Suplente: **José Santos Silva**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: **a1eb88874e6b5fdbd4cf32421c0c1f3e**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação e Contratos - CLC, do Município de São Pedro dos Crentes - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Canaã, 102, Centro, CEP: 65978-000, São Pedro dos Crentes - MA, Licitação na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Municipal nº 385/2022 e demais normas pertinentes à espécie, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência do município www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br e poderá ser solicitado pelo e-mail: cplsãopedrocrentes@gmail.com.

Pregão Eletrônico nº 025/2024	Data/Hora de Abertura 11/11/2024 - 09h30min. Menor Preço/Item
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, para a construção de quiosques no Campo Feijão Maravilha, conforme especificado no termo de referência.	

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de outubro de 2024. Semaias da Silva Morais - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO**
Código identificador: **a4b7ab96987c43b3efdaada11398e86f**

EXTRATO DE ALTERAÇÃO PARA ACRESCIMO DO OBJETO

Refere-se ao 1º Termo Aditivo ao contrato 292/2024, firmado em 28 de agosto de 2024, entre a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes/MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62 e a empresa SFS-CONSTRUÇÕES E PRÉ-MOLDADOS LTDA, CNPJ nº 14.743.703/0001-14. **OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração para acréscimo do





objeto. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993. **VALOR:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 30.769,73 (trinta mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos), totalizando o contrato nº 292/2024 o valor R\$ 386.317,42 (trezentos e oitenta e seis mil e trezentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos). São Pedro dos Crentes - MA, 25 de outubro de 2024. **Romulo Costa Arruda** - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO
Código identificador: 2349a0281d27899a950a67de6d500b84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ref.: Processo de Dispensa de Inexigibilidade Licitação de nº 28/2024.

Objeto: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Tenente Rosa, nº 124, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento do Centro Administrativo deste município

CONTRATADO: Luizinha de Oliveira Silva, CPF sob o nº 531.485.683-20;

Valor: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

Período: 12(doze) meses.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo.

De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **AUTORIZO** com fulcro no art. 74, V da Lei 14.133/2021, o presente processo de Inexigibilidade de Licitação.

Formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 05 de julho de 2024.

Accioly Cardoso Lima e Silva
Prefeito

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6c970faa4afa11f76b1b27fc10bae4d3

EXTRATO DE CONTRATO Nº191/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 191/2024

CONTRATANTE: Município De São Raimundo Das Mangabeiras - MA-Secretaria Municipal De Educação, CNPJ: 06.079.583/0001-74.

CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 40.061.199/0001-82.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição complementar de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras /MA.

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024-SRP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, Ata de Registro de Preço nº 49/2024.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de outubro de 2024.

ASSINAM: Suely Dutra Barros Moreira (Secretaria Municipal de Educação) E Raíssa Rabêlo Ferreira (**REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA GDA DISTRIBUICAO LTDA**).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 04d82e3f79931f7869caa26d744a2ebd

EXTRATO DE CONTRATO-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 111/2024.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09.

CONTRATADO: Luizinha de Oliveira Silva, CPF nº 531.485.683-20.

OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua Tenente Rosa, nº 124, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, destinado ao funcionamento do Centro Administrativo deste município.

LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 28/2024.

BASE LEGAL: Artigo 51, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente termo.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

ASSINAM: ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (Prefeito) e LUIZINHA DE OLIVEIRA SILVA (LOCADORA).

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 95e3652816635c0da2856e8a18933dcd

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2024

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 98/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024, firmado em 18 de junho de 2024, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº 06.651.616/0001-09 e a empresa MARPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA, CNPJ 32.441.928/0001-06, objetivando a **Aquisição de materiais de expedientes, visando atender a demanda das secretarias do município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, CLÁUSULA SÉTIMA- PAGAMENTO e CLÁUSULA OITAVA-REAJUSTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica acrescido à CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, o valor de R\$ 32.464,40 (trinta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), correspondente a 20,22% (vinte inteiros e vinte e dois centésimos por cento) do contrato original, combinado com arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES, combinado com art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O valor do Contrato passará de R\$ 151.604,10 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e quatro reais e dez centavos) para R\$ 185.797,67 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).

BASE LEGAL: Artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2024.

ASSINAM: SUELY DUTRA BARROS MOREIRA, Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e GRACI REJANE SOUZA BRAGA, representante legal



da empresa MARPEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LIMITADA.

Código identificador: c88cbb9158b9774977149000a63c72f

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 295f169ba9f5f6d426b6f2d7c30f3f7f

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GEORGIO MIRANDA MAIA**, portador do CPF nº 643.484.403-44 e RG: nº 883314983 do cargo comissionado de Assessor Jurídico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 24 de Outubro de 2024.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: dc55b48296c943f832ce6a50515a5c8c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019.30/2024 - A Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida das Juçareiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto ao Público, CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, ATENDENDO AS DEMANDAS CONFORME A EVENTUAL NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO 2024. Em regime de prestação de serviço, objeto deste credenciamento, na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e em conformidade com o Art. 6º, incisos XLIII e Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie. O edital poderá ser consultado e obtido no endereço acima, gratuitamente ou no Portal da transparência. Os envelopes contendo os documentos dos interessados exigidos neste procedimento deverão ser entregues, na Sala da Comissão de Contratação localizada na Sede da Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão/MA, na Avenida das Palmeiras, s/n, Centro, Serrano do Maranhão-MA. O credenciamento acontecerá no período de 29/10/2024 a 13/11/2024.

Serrano do Maranhão/MA, 25 de outubro de 2024.

Cladjane Mara Nascimento dos Santos
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBIRAS

DECRETO Nº 98/2024 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO

"*Decreta ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) e dá outras providências.*"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBIRAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o Decreto Estadual que decreta Ponto Facultativo dia 28/10/2024 (segunda-feira) Dia do Servidor Público;

CONSIDERANDO que é celebrado no 28 de outubro de 2024 (segunda-feira) Dia do Servidor Público;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Timbiras/MA, o dia 28/10/2024, segunda-feira em virtude do Dia do Servidor Público.

Parágrafo Único - O "caput" deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbiras, em 24 de outubro de 2024.

Publicado por: FRANCISCO ARNALDO SOUZA ALVES
Código identificador: 0b7674c28bf0837b1d85a38935463662

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

ERRATA Nº 01 DO EXTRATO Nº 015/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3645

Errata nº 01 do Extrato nº 015/2024 publicado no diário oficial edição nº 3645

ERRATA Nº 01 DO EXTRATO Nº 015/2024 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL EDIÇÃO Nº 3645

No Extrato de Contrato Administrativo de nº 015/2024, publicado no Diário Oficial no dia vinte e quatro de outubro de 2024 na edição nº 3645, onde dispõe sobre o extrato contratual oriundo do credenciamento de nº001/2024 - SEMED/TUT do processo administrativo nº009.03.2024 - SEMED/TUT, com fundamento da Lei Federal nº 14.133/2021, consta uma imprecisão no valor de contratação.

ONDE SE LÊ:

R\$ 113.235,00 (cento e treze mil, duzentos e trinta e cinco reais).

LEIA-SE:

R\$ 123.370,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e setenta reais).

Parágrafo único. Reiteramos o compromisso com a precisão e correção das informações veiculadas. Solicitamos que todas as referências ao nome incorreto sejam corrigidas para refletir o nome correto conforme indicado acima.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA, Estado do Maranhão, 25 de outubro de 2024

Atenciosamente,

Raimundo Nonato Abraão Baquil

Prefeito Municipal Tutóia (MA)

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 9e9a33b4fcb9fb6aca0de83f4644cbf

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

DECRETO Nº 220, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso I, da Constituição da República c.c. o artigo 92, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. DECRETAR ponto facultativo no âmbito do serviço público municipal, o dia 28 de outubro de 2024, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º. Ficam mantidos todos os serviços considerados de natureza essencial, a exemplo da coleta de resíduos, o atendimento no Hospital Municipal Dom Hélio Campos, bem como todos os serviços de Saúde prestados pelo município de Viana, o funcionamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, dentre outros.

Art. 3º. Os tributos municipais e as obrigações acessórias que eventualmente vierem a se vencer nas datas *susod* mencionadas, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente sem a incidência de multa, juros ou correção monetária.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: c912f4bfd7e2f442d6df2702ba36d9bd

ERRATA - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 018/2021

ERRATA - EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DE SERVIÇO CONTÍNUO AO CONTRATO Nº 018/2021

No Extrato 2º termo Aditivo de serviço contínuo, referente ao Contrato nº 018/2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/06/2024.

ONDE SE LÊ: Sra. Janaira Silva Sá, CPF: 010.266.433-17

LEIA-SE: Sra. LOYANE COUTINHO DE SANTANA, CPF: 014.393.353-11.

Viana/MA, 25 de Outubro de 2024.

LOYANE COUTINHO DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIA DE JESUS GOMES DA SILVA
Código identificador: d7d258a947efcebb08dcbf47aae086c5

PORTARIA Nº 0728, DE 16 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARLIANE SOUSA DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **MARLIANE SOUSA DOS SANTOS**, Professora, Matrícula nº 733-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 000073423997-1 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 438.131.863-34, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 17 de julho de 2024 e término no dia 14 de outubro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou no dia 01 de março de 2019 e findou no dia 01 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 77e19a78f45009ceaa98d6b3b641636a

PORTARIA Nº 0746, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ANEXANDRA BELFORT OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

CONSIDERANDO que a presente Portaria retroage seus efeitos ao dia 10 de agosto de 2024, data de início do período de licença concedido;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **ANEXANDRA BELFORT OLIVEIRA**, Professora, Matrícula nº 501-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 029294494-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 771.478.393-15, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 10 de agosto de 2024 e término no dia 09 de novembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou em 2015 e findou em 2020.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 28 (VINTE E OITO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 471122b3490bb9a5c4e167565ef416c2

PORTARIA Nº 0751, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA LUCINALVA COSTA CUTRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **LUCINALVA COSTA CUTRIM**, Professora Nível III, Matrícula nº 692-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 045828852012-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 679.897.303-59, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 04 de setembro de 2024 e término no dia 04 de dezembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou em 1999 e findou-se em 2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 9c8d4ac1bb3003ad38bc249e1a7d9069

PORTARIA Nº 0752, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA VALDÊNIA LÍGIA ARAUJO SILVA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **VALDÊNIA LÍGIA ARAUJO SILVA GOMES**, Professora Nível III, Matrícula nº 566-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 052113452014-0 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 935.996.923-00, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 04 de setembro de 2024 e término no dia 04 de dezembro de 2024, relativo ao período aquisitivo que se iniciou em 2002 e findou-se em 2007.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 1360467497d4c3eef1e435b1f44d90ae

PORTARIA Nº 0755, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SENHOR DE NELSONAIRON MARQUES VIANA DO CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VIANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 12 e 13, da Lei Ordinária nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR o senhor **NELSONAIRON MARQUES VIANA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 003.797.103-40, do cargo comissionado de **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo Isolado, e do cargo comissionado de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, Símbolo Isolado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AO 01 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 152b2987da5358a2c4c8a7787f4a01bb

PORTARIA Nº 0759, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR FRANCISCO ROBERTO DA SILVA





CHMIELSWKIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **FRANCISCO ROBERTO DA SILVA CHMIELSWKIS**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 276-1, inscrito no Registro Geral sob o nº 025136062003-2 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 146.241.503-25, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 04 de outubro de 2024 e término no dia 06 de janeiro de 2025, relativo ao período aquisitivo que se iniciou em 2008 e findou-se em 2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: bf66c4f8d75e9ec1f8896828123a1a17

PORTARIA Nº 0782, DE 21 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA AILENE DE KASSIA ROCHA MENDONÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos III, VII e VIII, todos da Lei Orgânica do Município c.c. os artigos 74, 75 e 76 da Lei Ordinária nº 58, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Viana,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a servidora **AILENE DE KASSIA ROCHA MENDONÇA**, Professor III, Matrícula nº 392-1, inscrita no Registro Geral sob o nº 049829242013-7 e no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 281.967.323-68, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com início no dia 22 de outubro de 2024 e término no dia 22 de janeiro de 2025, relativo ao período aquisitivo que se iniciou em 2009 e findou-se em 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DE?-SE CIE?NCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE VIANA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 (VINTE E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por: CHRISTIAN SILVA DE BRITO
Código identificador: 0f038077b97d276a30c0e1ffafa0feb3



EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

www.famem.org.br

Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65071380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br